

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001-L, DE 08/08/2017.

PROCESSO Nº 071-L, DE 30/05/2017.

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de serviços de adequação ao projeto técnico de combate a incêndio, pára-raios, pintura, serviços de hidráulica, elétrica, troca de janelas e manutenção predial, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Preços e Cronograma Físico Financeiro, constantes do **Anexo II** deste edital.

APRESENTAÇÃO E ABERTURA: Sala das Comissões Vereador Dr. Armando Euzébio, localizada na Rua São Paulo nº 355 – Jardim Renê – São Roque – SP, Cep: 18.135-125, às 10h, do dia 31/08/2017.

DATA PARA A APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: até 31/08/2017 às 10h. Os trabalhos de abertura dos envelopes documentação serão iniciados imediatamente após o término do prazo acima em ato público.

RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES: Setor de Licitação da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, localizada na Rua São Paulo nº 355, Jardim Renê, São Roque - SP, nos dias úteis, nos horários das 10h às 16h, ou através do telefone (011) 4784-8444 e celular (011) 99911-9582. Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados na página da Internet <http://www.camarasaoroque.sp.gov.br> e encaminhados aos interessados nos termos do Anexo I.

VISTORIA: É obrigatória. Deverá ser realizada em horário de expediente e agendada com antecedência junto ao Setor de Licitações através do telefone (011) 4784-8444 e celular (011) 99911-9582.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

1 – CONSIDERAÇÃO INICIAL

A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de forma suplementar, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e pelas disposições deste edital.

2 – ANEXOS DO EDITAL E RESERVA DE RECURSOS

2.1 – Integram este Edital os Anexos de I a IX e os arquivos eletrônicos:

I – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET;

II – MEMORIAL DESCRITIVO;

III – PROPOSTA COMERCIAL;

IV – MINUTA DE CONTRATO;

V – CARTA CREDENCIAL;

VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

VII – DECLARAÇÕES;

VIII – ATESTADO DE VISTORIA;

IX – CÓPIA DA PORTARIA Nº 52-L, DE 16/05/201 – QUE TRATA DO CADASTRO DA EMPRESA – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL;

X – CÓPIA DOS PROJETOS EM ARQUIVOS ELETRÔNICOS: ARQUITETÔNICO; ELÉTRICO; BOMBEIRO; E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS.

2.2 – A despesa orçada em R\$ 398.048,15 (trezentos e noventa e oito mil, quarenta e oito reais e quinze centavos) conforme planilha de serviços e custos disponibilizada no Anexo II - Memorial Descritivo onerará os recursos orçamentários reservados por conta da dotação: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3 – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços será feita sob o regime de **empreitada por preço global**.



4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DE HABILITAÇÃO

4.1 – Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital;

4.1.1 – Para a participação as empresas interessadas deverão apresentar **prova de inscrição de fornecedores no CRC – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque - SP ou na forma do item 4.3.

4.2 – Não podem participar desta licitação as empresas:

4.2.1 – Estrangeiras que não funcionem no País;

4.2.2 – Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.3 – Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações;

4.2.4 – Impedidas de licitar e contratar com Município de São Roque – SP nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

4.2.5 – Impedidas de licitar e contratar com o Poder Público nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/1998;

4.2.6 – Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

4.2.7 – Não cadastradas que não preencham as condições de cadastramento prevista no item 4.3.

4.3 – Será também aceita a participação das licitantes que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento, apresentando à Comissão Permanente de Licitações, **até o terceiro dia anterior** à data de recebimento das propostas, toda documentação relacionada nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.5 (exceto os subitens c4 e c5);

4.3.1 – O restante da documentação, relacionada nos itens 4.6.3 a 4.6.5, deverá ser entregue na data fixada para o recebimento das propostas, no Envelope nº 1 (Habilitação);

4.4 – As ME e EPP deverão apresentar **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício do direito previsto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, e apresentada preferencialmente **fora** do Envelope nº 1 (Habilitação).

4.5 – As licitantes cadastradas no CRC de fornecedores da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque - SP, deverão apresentar no Envelope nº 1 (Habilitação):

4.5.1 – Prova de inscrição válida no CRC – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, observando-se que o cadastro deve ter classificação pertinente à categoria do objeto desta licitação;

a) Se no cadastro junto ao CRC – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL não constar algum dos documentos exigidos nos itens **4.6.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista** e **4.6.5 - Qualificação Econômico-Financeira** deste Edital, ou se esses documentos estiverem com a **validade vencida ou desatualizada**, a licitante deverá apresentar documento equivalente válido, respeitado o disposto na alínea "f" do subitem 4.6.2;

b) Sob as penalidades legais, a licitante é obrigada a declarar a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação, se o fato ocorreu após a data da emissão do CRC – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL;

c) A Comissão Permanente de Licitações poderá realizar diligência ao sistema do CRC – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL e as informações poderão ser impressas e juntadas ao respectivo processo.

4.5.2 – Documentação Complementar descrita no item 4.6.3;

4.5.3 – Documentação relativa à Qualificação Técnica Operacional relacionada no item 4.6.4;

4.5.4 – Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira relacionada no item 4.6.5.

4.6 – DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

4.6.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a1) Os documentos descritos no subitem "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;



b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

4.6.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

c3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa**, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1.470/2011;

f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

f1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

f2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Câmara Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de **eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**;

f3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "f2" implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, **procedendo-se a convocação das licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório**.

4.6.3 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR: Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme Anexo VII deste Edital, atestando que:

a) nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) a empresa atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

d) para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendem usufruir o direito de preferência e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal:

e) não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

4.6.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de Registro de pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação;

b) Atestado de Vistoria, conforme Anexo VIII deste Edital;

c) Qualificação Operacional

c1) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome da licitante, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, no(s) qual(ais) se comprove(m), a execução de projeto técnico de proteção contra incêndio e de instalação de sistema contra descargas atmosféricas.

d) Qualificação Profissional

d1) Original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial de Certidões de Acervo Técnico - CAT's, emitidas pelo CREA ou CAU e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e que faça parte do quadro da empresa licitante, nos termos da Súmula nº 25(*) do Tribunal de Contas, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características às do objeto desta licitação e que façam referência a instalação de projeto técnico de proteção contra incêndio e de instalação de sistema contra descargas atmosféricas.

(*)SÚMULA Nº 25 - Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que



preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

4.6.5 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

c) Índices Contábeis:

c1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, mencionando expressamente, em cada balanço, o número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número de autenticação do livro na Junta Comercial, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

c1.1) Tratando-se de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar em conformidade com a legislação vigente aplicável à espécie;

c2) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicado na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações;

c3) Se a licitante tiver sido constituída há menos de 1 (um) ano, a documentação referida nas alíneas "c1" e "c2" deste subitem "c" deverá ser substituída pela demonstração contábil relativa ao período de funcionamento;

c4) A verificação da boa situação financeira da licitante será feita mediante a apuração dos indicadores contábeis:

ILG – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL, assim composto:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Deverá ser igual ou superior a 1.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

ILC – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE, assim composto:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Deverá ser igual ou superior a 1.

IE – ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO, assim composto:

$$\text{IE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$$

Deverá ser menor ou igual a 0,5.

c.5) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculo juntado ao balanço.

4.7 – Todos os documentos de que trata este item deverão, quando for o caso:

4.7.1 – Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes;

a) Na hipótese de não constar prazo de validade, esta Câmara Municipal aceitará como válidos os documentos expedidos até **60 (sessenta) dias** imediatamente anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes;

4.7.2 – Se apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico, os quais a Comissão Permanente de Licitações confirmará a veracidade por meio de consulta à Internet, diretamente nos respectivos "sites" dos órgãos expedidores.

4.8 – Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

4.8.1 – Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não a participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 4.6.1 a 4.6.5;

4.9 – Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital;

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

4.10 – A documentação apresentada destina-se **exclusivamente** à habilitação da interessada na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações;

4.11 – A documentação deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017-L

ENCERRAMENTO: ÀS 10h DO DIA 31/08/2017

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: _____

5 – PROPOSTA COMERCIAL

5.1 – O Anexo III deverá ser utilizado para a apresentação da proposta, digitado ou impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

5.2 – Deverão estar consignados na proposta:

5.2.1 – A denominação, CNPJ, endereço/cep, telefone, e-mail da licitante e data;

5.2.2 – Valores referentes a material e subtotal por item com BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) incluso, em algarismos e o **preço total geral com BDI em algarismos e por extenso**, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;

5.2.3 – Prazo de execução dos serviços de **120 (cento e vinte) dias corridos**, conforme Cronograma Físico-Financeiro constante do Memorial Descritivo - Anexo II deste Edital, contados da data indicada na **Autorização para Início dos Serviços**.

5.2.4 – Prazo de garantia dos serviços não inferior a **60 (sessenta) meses e 12 (doze) meses** (ou conforme padrão do fabricante, se esta for maior) para os produtos, contados da data de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**;



5.2.5 – Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes documentação;

5.2.6 – Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo;

5.2.7 – Declaração de que os preços apresentados referentes ao objeto ofertado contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

5.3 – A proposta comercial deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017-L

ENCERRAMENTO: ÀS 10h DO DIA 31/08/2017

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: _____

6 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 – Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem integralmente às disposições deste Edital, observando-se o disposto no inciso II do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações;

6.2 – A classificação observará a ordem crescente dos preços propostos. Para essa finalidade, a Comissão Permanente de Licitações tomará o preço total geral com BDI de cada proposta;

6.3 – Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço total geral com BDI;

6.3.1 – Em caso de divergência entre os valores, prevalecerá o valor por extenso.

6.4 – Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, em sessão pública, para a qual serão convocados os interessados;

6.5 – Será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentarem propostas

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta primeira classificada;

6.5.1 – Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas no item 6.5, a microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 6.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

6.5.2 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado se a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.5.3 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 6.5, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 6.5.3, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

7 – PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA LICITAÇÃO E NA CONTRATAÇÃO

7.1 – Os Envelopes nº 1 e nº 2 contendo, respectivamente, os documentos de habilitação e a proposta comercial deverão ser entregues no Setor de Licitação da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, localizada na Rua São Paulo nº 355, Jardim Renê, São Roque – SP, CEP: 18.135-125, até o horário previsto neste Edital para a apresentação da proposta.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

7.2 – A licitante poderá fazer-se representar neste certame desde que, no início da sessão pública, seu representante legal apresente cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão;

7.2.1 – Caso o representante legal da licitante delegue esta função para um terceiro, este deverá apresentar a Carta Credencial, conforme **Anexo V** deste Edital, ou procuração pública ou particular, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou;

7.2.2 – Não será admitido um mesmo representante para mais de uma licitante, nem de dois representantes ou mais para uma mesma licitante.

7.3 – Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação das interessadas, serão iniciados em ato público no horário e local estabelecidos neste Edital.

7.4 – Abertos os **Envelopes nº 1** (Habilitação), os documentos serão conferidos e rubricados pela Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes presentes;

7.4.1 – Os **Envelopes nº 2** (Proposta Comercial) das licitantes inabilitadas permanecerão fechados e deverão ser retirados pelas interessadas depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso, após o que serão inutilizados.

7.5 – Havendo concordância de todas as licitantes quanto às decisões da Comissão Permanente de Licitações tomadas na fase de habilitação e expressa desistência quanto à interposição de recurso poderá ocorrer, na sequência, a abertura dos Envelopes nº 2 (Proposta Comercial);

7.5.1 – Caso não ocorra a hipótese prevista no item 7.5, a Comissão marcará e divulgará, oportunamente, a data para a abertura dos Envelopes nº 2 (Proposta Comercial).

7.6 – Das sessões lavrar-se-ão atas circunstanciadas nas quais serão registradas todas as ocorrências sendo, ao final, assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes devidamente credenciados.

7.7 – As comunicações referentes a este certame serão publicadas no DOE, Poder Legislativo.

7.8 – As impugnações e recursos deverão ser formulados nos prazos e na forma dispostos na lei;

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraaoroque.sp.gov.br | E-mail: camaraaoroque@camaraaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

7.8.1 – As impugnações contra este Edital deverão ser dirigidas ao Setor de Licitações da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque - SP, localizada na Rua São Paulo nº 355 – Jardim Renê – São Roque – SP, Cep: 18.135-125, e protocoladas no Setor de Protocolo e Recepção;

7.8.2 – Os recursos contra os atos de habilitação ou de julgamento desta licitação **deverão ser protocolados no** Setor de Protocolo e Recepção da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque - SP, localizada na Rua São Paulo nº 355 – Jardim Renê – São Roque – SP, Cep: 18.135-125, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Presidente desta Câmara Municipal;

7.9 – Os recursos contra as decisões da CPL - Comissão Permanente de Licitações nas fases de habilitação e julgamento das propostas, após sua apreciação e mantida a decisão, serão encaminhados à Presidência para decidir sobre os mesmos, sendo que, em seguida:

7.9.1 – Na fase de habilitação retomar-se-ão os procedimentos para o julgamento das propostas;

7.9.2 – Na fase de julgamento da proposta comercial, se for o caso, promover-se-á a homologação do certame e adjudicação do objeto ao vencedor.

7.10 – Esta Câmara Municipal convocará o vencedor da presente licitação para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados a partir da entrega da intimação, assinar o contrato, cuja minuta é parte integrante deste Edital;

7.10.1 – O cadastro da empresa junto ao CRC – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, instituído pela Portaria nº 052-L de 16/05/2017 é condição prévia e indispensável à assinatura do contrato.

a) A empresa que não possuir a inscrição no cadastro CRC – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL deverá providenciá-lo na forma do **item 4.3 deste Edital**.

7.11 – Constitui condição para a celebração da contratação:

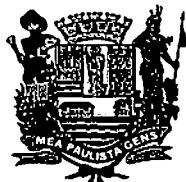
7.11.1 – Comprovar a prestação de garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor contratado;

a) A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

a.1) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

a.2) Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável;

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

a.3) Fiança bancária.

b) A fiança bancária deverá conter:

b.1) Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato;

b.2) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

b.3) Não poderá constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa, em consonância com o inciso III do artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

c) Se efetuada por meio de caução em dinheiro, esta deverá ser recolhida junto à agência do Banco do Brasil S.A., Agência: 523-1, conta corrente nº: 150014-7, com fornecimento de comprovante de depósito com autenticação digital;

d) A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o adjudicatário às penalidades legalmente estabelecidas.

7.11.2 – Constitui condição para a celebração da contratação:

a) Inexistência de registros em nome da adjudicatária no Município da Estância Turística de São Roque – SP, o qual deverá ser consultado por ocasião da respectiva celebração;

b) **Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:** apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da Licitante, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

c) **Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial:** apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

7.12 – Para a execução dos serviços de fornecimento e instalação referente ao projeto técnico de proteção contra incêndio e ao sistema contra descargas atmosféricas, será permitida subcontratação;

7.12.1 – A proposta de subcontratação, no ato da execução, deverá ser apresentada por escrito, e somente após a aprovação do Gestor da



CONTRATANTE os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados;

7.12.2 – A subcontratação de serviços que exijam responsabilidade técnica, somente poderá ser efetuada com profissionais ou empresas devidamente registradas no CREA ou no CAU, com qualificação técnica compatível com o serviço que pretenda executar;

7.12.3 – A CONTRATANTE não reconhecerá qualquer vínculo com empresas subcontratadas, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a CONTRATADA, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estas causarem;

7.12.4 – No caso de subcontratação de serviços para os quais foi exigida qualificação técnica, no ato da execução, essas empresas deverão comprovar experiência conforme as quantidades estipuladas, sob pena da não aceitação pelo Gestor da CONTRATANTE.

7.13 – A CONTRATADA deverá fornecer "as built" dos serviços técnicos de proteção contra incêndio, sistema contra descargas atmosféricas, elétrica, hidráulica e do projeto arquitetônico.

8 – MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

8.1 – Estas condições estão dispostas nas Cláusulas Segunda e Terceira da Minuta do Contrato, cuja minuta constitui o **Anexo IV** deste Edital.

9 – DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTES

9.1 – Não será permitido, em hipótese alguma, o reajuste dos preços.

10 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 – Os preços ofertados na Proposta Comercial da licitante deverão conter, além do lucro, todas e quaisquer despesas, tais como: materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, limpeza durante a execução das obras, taxas e impostos, inclusive alvarás, ligações provisórias e definitivas, acréscimos decorrentes de trabalhos

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

noturnos, dominicais e feriados para cumprimento do prazo e regime de execução e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com o custo para a consecução do objeto desta licitação, além daquelas exigidas pelo CREA e/ou CAU.

10.2 – Os pagamentos serão efetuados mensalmente pela **CONTRATANTE**, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, respeitados os limites estabelecidos no **Cronograma Físico-Financeiro** – Anexo II do Edital, mediante a comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes aos serviços prestados (INSS, FGTS e ISSQN);

10.2.1 – Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária, em nome da **CONTRATADA**, em **15** (quinze) dias após a emissão dos **Atestados de Realização dos Serviços** e do **Termo de Recebimento Provisório**, desde que a correspondente nota fiscal/fatura, acompanhada dos documentos referidos na item 10.2, sejam protocolados junto ao Setor de Protocolo e Recepção da **CONTRATANTE** no prazo de até **3** (três) dias úteis contados do recebimento da comunicação do valor aprovado, conforme os itens 2.2.4 e 3.3.3 do Contrato;

10.2.2 – A não observância do prazo previsto para apresentação das notas fiscais/faturas ou a sua apresentação com incorreções ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas;

10.2.3 – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

10.3 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente junto à **CONTRATANTE**.

10.4 – O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN é devido no município onde os serviços estão sendo executados em consonância com as disposições contidas na Lei Complementar nº 24/2003.

10.5 – Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis.

10.6 – Observar-se-ão ainda o disposto na Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 e alterações e a legislação do Imposto de Renda Pessoa Jurídica da Receita Federal do Brasil – RFB.

10.7 A **CONTRATANTE** deverá reter 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação dos serviços ali enumerados, para recolhimento, no prazo legal e regulamentar, em nome da empresa



CONTRATADA, por força do artigo 31 e §§ da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e suas alterações, c/c o § 3º do artigo 219 do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999.

10.8 – No caso de **CONTRATADA** em situação de recuperação judicial deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial;

10.9 – No caso de **CONTRATADA** em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial;

10.10 – A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 10.8 e 10.9 assegura à **CONTRATANTE** o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

11 – MULTAS E SANÇÕES

11.1 – A Câmara aplicará multas e sanções na infringência aos dispostos dos termos deste edital e nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, no que couber.

11.1.1 – Multa por recusa injustificada de assinatura do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, pois caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

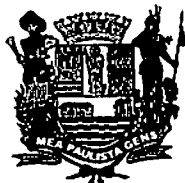
11.1.2 – Multa por atraso ou recusa injustificada de assinatura da ordem de serviço: 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

11.1.3 – Multa em caso de paralisação ou falta sem motivo justificado e relevante: 1 % (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato.

11.1.4 – Multa por serviço não aceito e não corrigido no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da notificação: 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato.

11.1.5 – Multa por descumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho: 01 (uma) UFM por dia de descumprimento, limitada a 20% do valor do contrato, bem como a comunicação à Delegacia Regional do Trabalho e ao Ministério Público.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

11.1.6 – Multa por não entregar os documentos contidos nos itens 6.4 e 6.14 do instrumento contratual de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato.

11.1.7 – Pela inexecução total ou parcial do contrato será aplicada à contratada a pena de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

11.1.8 – Em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Câmara a aplicar as sanções aqui previstas, o contrato poderá ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

11.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no item 11.1 e subitens, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

11.3 – No decorrer da execução dos serviços, o Gestor do Contrato relatará os problemas e indicará as infrações cometidas na conformidade do item 11.1 e seus subitens, ensejando o início de Processo Administrativo, que deverá observar o procedimento previsto na Lei Complementar Municipal nº 24/2003. A Administração intimará a empresa para regularização dos problemas e a apresentação de defesa escrita que poderá ser aceita ou não, devidamente circunstanciada pelo Gestor do contrato.

11.4 – Não sanados os problemas ou não aceita as argumentações da defesa, a Administração expedirá Notificação apontando a infração cometida e a multa a ser aplicada. As infrações cometidas por si só constituirão à CONTRATADA em mora. À CONTRATADA é garantida interposição de recurso à notificação à autoridade superior competente.

11.5 – As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

11.6 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.7 – As aplicações das penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, e não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

11.8 – As multas poderão ser descontadas da caução ou dos pagamentos a serem feitos à contratada.

11.9 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderá ser aplicada também àqueles que:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

11.9.1 –Retardarem a execução do Certame;

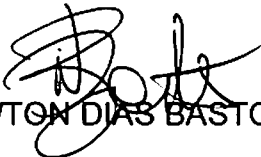
11.9.2 –Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

11.9.3 –Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal;

11.9.4 –Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir à licitante capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

11.10–Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, nos dias e horários previstos no item 7.8 deste edital.

São Roque, 08 de agosto de 2017.


NEWTON DIAS BASTOS
Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

ANEXO I - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

(enviar pelo e-mail sg@camarasaoroque.sp.gov.br)

TOMADA DE PREÇO Nº 001-L, DE 08/08/2017

PROCESSO Nº 071-L, DE 30/05/2017

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2017.

Nome:

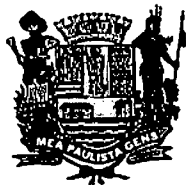
Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Câmara Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitações da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, pelo e-mail sg@camarasaoroque.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque da comunicação, por meio e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet www.camarasaoroque.sp.gov.br.



ANEXO II MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: ADEQUAÇÃO AO PROJETO TÉCNICO DE COMBATE A INCÊNDIO, SPDA, PINTURA, SERVIÇOS DE HIDRAULICA, ELÉTRICA, TROCA DE JANELAS E MANUTENÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

LOCAL: RUA SÃO PAULO, 355, JARDIM RENÊ, SÃO ROQUE, SP.

PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

SERVIÇOS INICIAIS:

- Colocação da placa de obra, padrão Prefeitura da Estância Turística de São Roque;
- Instalação do container de obra com wc;
- Integração dos funcionários para início da obra;
- Apresentação de cópia da carteira dos funcionários e registro no livro;
- Relação de EPI'S dos funcionários;
- Os funcionários que trabalharão em altura deverão apresentar atestado de curso em altura;
- Todos os funcionários deverão estar uniformizados e identificados com crachá com nome e função, e atender as exigências do acordo coletivo do Sindicato da Construção Civil da nossa região.

PROJETOS

- PROJETO ARQUITETÔNICO
- Deverá ser elaborado projeto arquitetônico completo, como construído e suas alterações, e sua aprovação junto a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, com engenheiro responsável e anexado arquivo eletrônico.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

- PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
- Projeto "AS BUILT", como construído da parte hidráulica e suas alterações, assinado por responsável técnico e Anotação de Responsabilidade Técnica e anexado arquivo eletrônico.
- PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA
- Projeto "AS BUILT", como construído de elétrica e suas alterações, assinado por responsável técnico e Anotação de Responsabilidade Técnica e anexado arquivo eletrônico.
- PROJETO TÉCNICO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO COM ADEQUAÇÃO DO PROJETO EXISTENTE
- Vistoria técnica dos serviços executados para obtenção AVCB, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.
- O responsável Técnico deverá apresentar, quando da vistoria técnica do Corpo de Bombeiros, declaração assinada pelo profissional que realizou as medições e execução dos sistemas, conforme instruções técnicas vigentes.
- ART de instalação e/ou de manutenção das medidas de segurança contra incêndios (hidrantes e mangueiras), iluminação de emergência, alarme de incêndio, extintores, saídas de emergência, sinalização de emergência e compartimentação vertical e horizontal.
- ART de instalações e/ou de manutenção dos sistemas de utilização de gases GLP.
- ART de instalação e/ou manutenção do emprego de material de acabamento e revestimento.
- Atestado de Formação de Brigada de incêndio, conforme modelo da instrução técnica.
- Adequação do memorial descritivo, como construído, para atender a nova aprovação.



ESCOPOS DOS SERVIÇOS

- PROJETO DE SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS:
 - Execução do projeto efetuado pelo engenheiro Semy Wagner Ribeiro, com escritório a Rua Rodeio nº 495, Vila Aricanduva, São Paulo, telefones: (011) 3499 1103 – 4121-9874.
- Prédio Câmara: Instalação de 02 conjuntos mastro/captoreis tipo Franklin de ferro galvanizado com 3 metros, com base de fixação de ferro galvanizado tipo porta bandeira e conjunto de contraventagem em aço galvanizado e suportes fixos.
- Instalação de gaiola de Faraday composta de barras de alumínio 7/8 x 1/8 fixadas no beiral da cobertura através de parafusos sextavados e buchas de nylon. Serão instalados 12 terminais aéreos de alumínio.
- Interligação da gaiola de Faraday com estrutura metálica do telhado através de cabo de cobre 35mm² e conectores.
- Instalação de descidas de aterramento composta por barras de alumínio de 7/8 x 1/8 fixadas através de parafusos sextavados e buchas de nylon com caixa de inspeção suspensa. Para o aterramento serão instaladas 12 hastes Copperweld 5/8 x 2,4m fincadas no piso e interligadas ao sistema através de cabo de cobre nu de 50mm e conectores cabo/haste.
- Aterramento de estrutura metálica existente em 12 pontos com utilização de cabo de cobre nu de 35mm e conectores.
- Prédio da Garagem: Instalação de gaiola de Faraday composta por barras de alumínio 7/8 x 1/8 fixadas através de parafusos sextavados e buchas de nylon. Serão instalados 02 terminais aéreos de alumínio.
- Interligação da gaiola de Faraday com estrutura metálica do telhado através de cabo de cobre 35mm e conectores.
- Instalação de 02 descidas de aterramento compostas por barras de alumínio 7/8 x 1/8 fixadas através de parafusos sextavados e buchas de nylon com 02 caixas de inspeção suspensas. Para o aterramento serão instaladas 02 hastes Copperweld 5/8 x 2,40m fincadas no piso e

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

interligadas ao sistema através de cabo de cobre nu 50mm e conectores cabo/haste.

- Substituição e adequação das portas de vidro temperado 10mm com barra ante pânico, fechadura e dobradiças (marca de referência Dorma ou similar em técnica e qualidade), conforme se segue:
 - 3 x 2100mm x 2000mm (entrada principal, câmara som e Plenário);
 - 1 x 2100mm x 0950mm (portaria);
 - 3 x 2100mm x 1500mm (corredor DA, saída estacionamento e corredor 5 V);
 - 1 x 2100mm x 1700mm (corredor saguão);
 - 1 x 2100mm x 1800mm (Sala das Comissões);
 - 3 x 2100mm x 1000mm (corredor 10 V, jardim inverno e Plenário/Comissões);
 - 1 x 2100mm x 1550mm (copa/saguão);
- Substituição de esquadrias de alumínio com vidro temperado 08mm instaladas nos gabinetes inferiores, no mesmo padrão das existentes, ferragens em metal cromado, com tranca interna, obedecendo formato das existentes, conforme se segue:
 - 5 x 2000mm x 1800mm.
- Manutenção e fixação dos vidros nos banheiros.
- **Reservatório de água**
 - Adequação do projeto técnico aprovado com exigências técnicas PT N 15GB 041/130.1/08 já aprovado no 15º GRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO em Sorocaba em 12 de junho de 2008, com as adequações do novo projeto a ser elaborado, com elaboração de FAT (Formulário de Atendimento Técnico), levando em consideração as mudanças a serem realizadas no reservatório existente, ou seja, a instalação de escadas interna e externa, guarda corpo externo, fixador de para raios no teto, com isoladores laterais, fixador de bóia no teto, suporte com abraçadeira para fixação das tubulações, grade de proteção no teto com altura de um metro em todo o perímetro, deixando o volume necessário de reserva de incêndio de acordo com exigências de projeto até a obtenção o auto de vistoria e funcionamento AVCB e anexado arquivo eletrônico.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

- A parte externa do reservatório deverá ser pintada com tinta com alta proteção contra corrosão e atóxica, totalizando 60 micrometros de pintura epóxi na cor a ser definida.
- **Pintura**
 - Latex acrílico de primeira linha– marca de referência Suvinil ou similar em técnica e qualidade - interno (gabinetes inferiores 11 a 15 e do corredor) e externo, com no mínimo duas demãos de pintura.
 - Esmalte - marca de referência Suvinil ou similar em técnica e qualidade - nas esquadrias de madeira, na barra lisa na altura de 1,5 m ao redor do prédio principal e gradil externo, com no mínimo duas demãos de pintura.
 - Veda parede impermeabilizante em toda a parte interna da platibanda.
- **Impermeabilização**
 - Limpeza de toda a brise externa existente, regularização com argamassa para o devido caimento, colocação de manta asfáltica de 4mm fundida com maçarico em toda a superfície e 20cm nas laterais e proteção mecânica com argamassa traço 1:7, E=2,5cm.
- **Telhado**
 - Substituição de todas as telhas galvanizadas por trapézio 40, exceto as telhas sanduíches.
 - Substituição dos parafusos de fixação de todas as telhas (trapézio 40 e sanduíche) e reparos em calhas e rufos, com adaptação para receber 10 (dez) novos bocais com suas respectivas descidas com cano de PVC de 100 mm para melhora da vazão das águas.
 - Colocação de calha em parte do telhado do Plenário com previsão da tubulação para o escoamento da água.
 - Colocação de rufo sobre calhas existentes em todo o perímetro do prédio e colocação de rufo sobre telha em todos os locais conforme

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraSaoRoque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

quantidades da planilha orçamentária, fixado com prego de aço a cada 40 cm e calafetado com veda calha.

- Substituição de todas as cumieiras dos telhados.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

- As adequações serão executadas e acrescentadas ao novo projeto.
- Troca das torneiras simples por torneiras de fechamento automático.
- Instalação de barras de apoio para deficiente sobre os vasos com caixa acoplada.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- As adequações serão executadas e acrescentadas ao novo projeto.
- Substituição das luminárias e refletores existentes nos estacionamentos com aproveitamento dos postes existentes.
- Substituição de toda a iluminação de emergência.

RESPONSABILIDADES

- A empresa contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente a execução SPDA – Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas, a execução de todos itens referentes a rede de incêndio até a obtenção do Auto de Vistoria.
- A empresa contratada deverá apresentar diário de obra fornecido pelo CREA.

São Roque, 23 de maio de 2017.

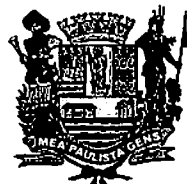
Engenheiro Marcus B .V .Silveira

CREA: 0600559666

E-mail: marcusbvsilveira@gmail.com

11-995.402.022

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraaoroque.sp.gov.br | E-mail: camaraaoroque@camaraaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PLANILHA ORÇAMENTARIA SINTÉTICA DE SERVIÇOS				
FONTE: FDE E COTAÇÕES DE FORNECEDORES NO MERCADO				
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO COM RUA JOSÉ DANIEL ARNÓBIO, SÃO ROQUE, SP				
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA: MANUTENÇÃO GERAL DO PREDIO; INSTALAÇÃO DE PARA RAIOS DE ACORDO COM PROJETO APROVADO; PROTEÇÃO E COMBATE A INCENDIOS DE ACORDO COM PROJETO; AREA CONSTRUÍDA: 1.823,04+ 72,45 = 1.895,49 M2				
DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	P.UNIT. R\$	P.TOTAL R\$
PROJETO ARQUITETONICO COMPLETO REGULARIZADO JUNTO A PREFEITURA	VB	1,00	9.000,00	9.000,00
PROJETO TÉCNICO DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO APROVADO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIRO	VB	1,00	9.000,00	9.000,00
PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS COMO CONSTRUÍDO "AS BUILT" COM ART	VB	1,00	3.000,00	3.000,00
PROJETO DE INSTALAÇÕES ELETRICAS COMO CONSTRUÍDO "AS BUILT" COM ART	VB	1,00	4.000,00	4.000,00
PROJETOS: ARQUITETONICO/BOMBEIRO/HIDRAULICA/ELETRICA				
CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=35 MPA BASE CAIXA EXISTENTE	M3	1,00	325,26	325,26
CONCRETO REPARO NA BASE DA CAIXA D'AGUA				
ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACIÇO E=1/2 TIJOLO PARA FECHAMENTO DAS ESQUADRIAS	M2	10,00	98,82	988,20
ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACIÇO				
ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=14CM PARA BANCADA	M2	10,00	74,28	742,80
ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO SIMPLES				
VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 14 CM	M	20,00	31,45	629,00
VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA				
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL	M3	8,00	80,72	645,76

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEMOLICOES DE ALVENARIA DAS JANELAS E BANCADA				
MASSA ÚNICA (EMBOCO DESEMPENADO) EM PAREDES	M2	50,00	37,45	1.872,50
MASSA ÚNICA EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS				
PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. L=82CM COMPLETA PORTA ENTRADA BANHEIRO	UN	1,00	302,00	302,00
PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA				
PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM COM MOLA E BARRA ANTIPANICO (MARCA DE REFERÊNCIA DORMA OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE) 2100 X 2000, 2 FOLHAS, 3 UN	M2	12,60	1.050,00	13.230,00
PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM COM MOLA E BARRA ANTIPANICO (MARCA DE REFERÊNCIA DORMA OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE) 2100 X 950, 1 FOLHA, 1 UN	M2	1,995	920,00	1.835,40
PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM COM MOLA E BARRA ANTIPANICO (MARCA DE REFERÊNCIA DORMA OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE) 2100 X 1500, 2 FOLHAS, 3 UN	M2	9,45	1.050,00	9.922,50
PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM COM MOLA E BARRA ANTIPANICO (MARCA DE REFERÊNCIA DORMA OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE) 2100 X 1700, 2 FOLHAS, 1 UN	M2	3,57	1.050,00	3.748,50
PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM COM MOLA E BARRA ANTIPANICO (MARCA DE REFERÊNCIA DORMA OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE) 2100 X 1800, 2 FOLHAS, 1 UN	M2	3,78	1.050,00	3.969,00
PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM COM MOLA E BARRA ANTIPANICO (MARCA DE REFERÊNCIA DORMA OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE) 2100 X 1000, 1 FOLHAS, 3 UN	M2	6,30	920,00	5.796,00
PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM COM MOLA E BARRA ANTIPANICO (MARCA DE REFERÊNCIA DORMA OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE) 2100 X 1550, 2 FOLHAS, 1 UN	M2	3,255	1.050,00	3.417,75
VIDRO TEMPERADO 8MM FIXO 2000 X 1000 COM VÃO PARA PASSAGEM DE DOCUMENTO - HALL DE ENTRADA	UN	1,00	600,00	600,00
BALCÃO DE GRANITO 50 CM DE LARGURA, ESPESSURA 2 CM - HALL DE ENTRADA	M	2,00	277,08	554,16

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
 Site: www.camaraaoroque.sp.gov.br | E-mail: camaraaoroque@camaraaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

SOLEIRA DE GRANITO 1000 X 200 MM, E=2CM (BANHEIRO PÚBLICO MASCULINO)	UN	1,00	120,00	120,00
MANUTENÇÃO E REPAROS DOS VIDROS DOS WC PUBLICOS	VB	1,00	300,00	300,00
MANUTENÇÃO E REPAROS NAS PORTAS DOS VASOS SANITÁRIOS	UN	10,00	100,00	1.000,00
PORTAS DE VIDRO TEMPERADO SEUS COMPONENTES				
BANCADA SALA DE REUNIÃO/CAFÉ L= 0,80 M X C= 2,90 M	UN	1,00	2.363,37	2.363,37
BANCADA DA SALA DE REUNIÃO E CAFÉ				
TAMPO EM GRANITO L=1,00M X E=0,03M X C= 3,00M SOBRE BANCADA	M	3,00	277,08	831,24
TAMPO DE GRANITO				
CAIXILHO DE ALUMINIO- 2,00M X 1,80M VIDRO TEMPERADO 8MM-PADRÃO DAS EXISTENTES- GABINETES	UN	5,00	1.350,00	6.750,00
SUBSTITUIÇÃO DE CAIXILHOS DE ALUMINIO SEMELHANTE AOS EXISTENTES GABINETES				
TROCA VALVULA E REGULADOR DE PRESSAO DE GAS	UN	2,00	250,00	500,00
SERVICOS EM ABRIGO E REDE DE GAS				
TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 20 INCL CONEXÕES	M	12,00	18,59	223,08
TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	12,00	21,82	261,84
TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 40 INCL CONEXÕES	M	12,00	37,18	446,16
REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 20MM (3/4")	UN	2,00	55,85	111,70
REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 25MM (1")	UN	2,00	68,10	136,20
REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 40MM 1 1/2"	UN	2,00	116,23	232,46
REGISTRO DE FECHAMENTO AUTOMATICO PARA MICTORIO COLETIVO - MARCA DE REFERÊNCIA DECA OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE	UN	1,00	374,98	374,98
SERVICOS EM REDE DE AGUA FRIA				
TUBO AÇO GALVANIZADO NBR5580-CL MEDIA, DN65MM (2 1/2")- INCL CONEXOES	M	30,00	166,73	5.001,90
PROTECAO ANTI CORROSIVA PARA RAMAIS SOB A TERRA	M	15,00	31,70	475,50

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraaoroque.sp.gov.br | E-mail: camaraaoroque@camaraaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

FLANGE DN 65MM (2 1/2") PARA TUBULAÇÃO DE INCÊNDIO DO RESERVATÓRIO COM ADEQUAÇÃO	UN	1,00	550,00	550,00
REGISTRO GLOBO ANGULAR AMARELO 2 1/2"	UN	2,00	266,88	533,76
REGISTRO DE RECALQUE NO PASSEIO (RR-01)	UN	1,00	735,34	735,34
VALVULA DE RETENÇÃO VERT. BRONZE TIPO LEVE DE 2 1/2"	UN	1,00	286,75	286,75
HIDRANTE COM REGISTRO TIPO GLOBO AMARELO DE 2 1/2"	UN	2,00	205,15	410,30
ABRIGO PARA HIDRANTE COM MANGUEIRA 1 1/2", 30 M E ESGUICHO REGULAVEL	UN	2,00	1.521,16	3.042,32
CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 7,5 HP (40000L/H 20 MCA)	UN	1,00	3.823,95	3.823,95
TREINAMENTO BÁSICO PARA BRIGADA DE INCÊNDIO O EQUIPAMENTOS (POR PARTICIPANTE)	UN	5,00	300,00	1.500,00
SERVICOS EM REDE DE INCENDIO				
TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" DN 100 INCL CONEXÕES AGUAS PLUVIAIS	M	12,00	65,16	781,92
SERVICOS EM REDE DE AGUAS PLUVIAIS RETIRADA DE AGUA				
REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 20MM (3/4")	UN	2,00	55,85	111,70
REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 25MM (1")	UN	1,00	68,10	68,10
REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 65MM (2.1/2")	UN	3,00	313,09	939,27
TROCA DE TORNEIRA DE BOIA EM LATAO DN 20MM (3/4")	UN	1,00	70,43	70,43
MANUTENÇÃO, TROCA DE ESCADA EXTERNA, GRADIL DE PROTEÇÃO DO RESERVATORIO METALICO TUBULAR	VB	1,00	5.000,00	5.000,00
SERVICOS RESERVATORIOS CILINDRICO METALICO				
MICTORIO COLETIVO DE AÇO INOX COMPLETO E INSTALADO	M	2,00	1.846,13	3.692,26
BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTE EM INOX ESCOVADO	CJ	4,00	584,29	2.337,16
MICTORIO DE AÇO INOX INSTALADO INCLUSIVE COM CONEXÕES/BARRA DE APOIO				
TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO - MARCA DE REFERÊNCIA DECA OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE	UN	9,00	344,49	3.100,41
TROCA DE TORNEIRAS				

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
 Site: www.camaraSaoRoque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

LAUDO DE GARANTIA E MEDIÇÕES DA EFICIENCIA DO SERVIÇO DE PARA RAIOS COM ART	UN	1,00	810,00	810,00
LAUDO DE EFICIENCIA				
FIO BICOLOR POLARIZADO P/ SOM 2X1,50MM2	M	600,00	6,83	4.098,00
BOTAO PARA CAMPAINHA - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	2,00	282,15	564,30
BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DA BOMBA DE INCENDIO	UN	1,00	359,29	359,29
PONTO SECO P/ INSTALACAO DE SOM/TV/ALARME - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	14,00	144,02	2.016,28
BOTAO PARA CIGARRA - ELETRODUTO DE PVC	UN	2,00	93,53	187,06
ACIONADOR DO ALARME DE INCENDIO	UN	1,00	187,52	187,52
SIRENE PARA ALARME DE EMERGENCIA - INCENDIO	UN	3,00	103,55	310,65
DETECTOR DE FUMAÇA - INCENDIO COM CENTRAL ALARME- FIAÇÃO	UN	24,00	245,69	5.896,56
SINALIZAÇÕES DE INCENDIO CONFORME A IT-20/2004	UN	22,00	50,00	1.100,00
FORRO DE GESSO ACARTONADO- RETIRADA E RECOLOCAÇÃO	M2	20,00	65,00	1.300,00
FIO CABO FLEXIVEL 2,5MM	M	1.000,00	2,16	2.158,00
SERVICOS EM REDE DE INCENDIO E FORRO				
LUMINARIA EXTERNA DE ALUMÍNIO COM VIDRO E LÂMPADA DE LED 50W - COMPLETA-INSTALADA	UN	17,00	638,00	10.846,00
REFLETOR DE LED 200W PROVA D'AGUA - INSTALADO	UN	3,00	450,00	1.350,00
ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA LED 100 LUMENS INSTALADO (MARCA DE REFERÊNCIA SEGURIMAX OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE)	UN	47,00	70,70	3.322,90
SERVICOS DE ILUMINACAO				
EXAUSTOR PARA BANHEIRO INSTALADO (MARCA DE REFERÊNCIA VENTISOL OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE)	UN	3,00	338,00	1.014,00
SERVICOS DE APARELHOS ELETRICOS				
PREDIO PRINCIPAL CAMARA				
CAPTOR TIPO FRANKLIN LATÃO CROMADO COM CONECTOR DUPLO	UN	2,00	102,70	205,40
MASTRO DE 2" COM COMPRIMENTO DE 3M	UN	2,00	216,00	432,00

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraaoroque.sp.gov.br | E-mail: camaraaoroque@camaraaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

BASE PARA FIXAÇÃO DOS MASTROS DE 2"	UN	2,00	78,00	156,00
CONTRAVENTAGEM COM TUBO DE 2"	UN	2,00	153,00	306,00
SUORTE VERTICAL COM ROSCA SOBERBA PARA FITA DE ALUMINIO	UN	250,00	6,24	1560,00
BUCHA DE NYLON 8	UN	300,00	0,78	234,00
ABRAÇADEIRA D2 COM PARAFUSO	UN	72,00	7,80	561,60
SUORTE ISOLADOR PARA MASTRO DE 2"	UN	2,00	59,80	119,60
TERMINAL AEREO EM ALUMINIO 3/4 X 1/4 X 600MM	UN	12,00	31,20	374,40
EMENDA RETA DE FITA DE ALUMINIO 7/8 X 1/8	UN	100,00	10,40	1040,00
BARRA DE ALUMINIO 7/8 X 1/8 BARRA DE 6,00M	BARRA	45,00	47,45	2135,25
CABO DE COBRE NU 35MM LIGAÇÃO NA ESTRUTURA	M	24,00	46,80	1123,20
CABO DE COBRE NU 50MM DESCIDA BARRA DE ALUMINIO ATE A HASTE	M	100,00	57,20	5720,00
CONECTOR CABO HASTE 5/8	UN	12,00	23,41	280,92
CONECTOR CABO/BARRA	UN	12,00	13,00	156,00
HASTE DE ATERRAMENTO DE COBRE 19MM 3/4 X 3 M (TIPO COPPERWELD)	UN	12,00	124,41	1492,92
CAIXA DE INSPEÇÃO EM POLIPROPILENO DE 10"	UN	12,00	96,20	1154,40
TAMPA EM FERRO FUNDIDO PARA CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	12,00	208,00	2496,00
ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 80MM 2" - COMPRIMENTO DE 3 M	UN	12,00	109,20	1310,40
TUBO DE AÇO GALVANIZADO NBR 5580 DN 50 2"	UN	2,00	140,40	280,80
GARAGEM E CAIXA DE AGUA				
SUORTE VERTICAL COM ROSCA SOBERBA PARA FITA DE ALUMINIO	UN	60,00	6,24	374,40
BUCHA DE NYLON 8	UN	60,00	0,78	46,80
ABRAÇADEIRA D2 COM PARAFUSO	UN	12,00	7,80	93,60
TERMINAL AEREO EM ALUMINIO 3/4 X 1/4 X 600MM	UN	2,00	31,20	62,40
EMENDA RETA DE FITA DE ALUMINIO 7/8 X 1/8	UN	22,00	10,40	228,80
BARRA DE ALUMINIO 7/8 X 1/8 BARRA DE 6,00M	UN	10,00	47,45	474,50
CABO DE COBRE NU 35MM LIGAÇÃO NA ESTRUTURA	M	10,00	46,80	468,00
CABO DE COBRE NU 50MM DESCIDA BARRA DE ALUMINIO ATE A HASTE	M	20,00	57,20	1.144,00

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
 Site: www.camaraaoroque.sp.gov.br | E-mail: camaraaoroque@camaraaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

CONECTOR CABO HASTE 5/8	UN	2,00	23,01	46,02
CONECTOR CABO/BARRA	UN	2,00	13,00	26,00
HASTE DE ATERRAMENTO DE COBRE 19MM 3/4 X 3 M (TIPO COPPERWELD)	UN	2,00	124,41	248,82
CAIXA DE INSPEÇÃO EM POLIPROPILENO DE 10"	UN	2,00	96,20	192,40
TAMPA EM FERRO FUNDIDO PARA CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	2,00	208,00	416,00
ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 80MM 2" - COMPRIMENTO DE 3 M	UN	2,00	109,20	218,40
SERVIÇOS DE PARA RAIO				
IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFALTICA PRE FABRICADA 4MM	M2	282,00	60,00	16.920,00
ARGAMASSA P/ PROT MECANICA EM SUPERFICIE IMPERM TRACO 1:7 E=3CM	M2	282,00	20,93	5.902,26
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFICIE P/ PREPARO IMPERM 1:3 E=2,5CM	M2	282,00	27,52	7.760,64
IMPERMEABILIZAÇÕES BRISE GARAGEM E BLOCO PRINCIPAL				
PORCELANATO ESMALTADO BRANCO COZINHA COM RETIRADA EXISTENTE E REGULARIZAÇÃO	M2	30,00	150,00	4.500,00
AZULEJO BRANCO ACETINADO 20X20 CM PARA REVESTIMENTO DE BANCADA	M2	8,00	65,00	520,00
SERVICOS DE REVESTIMENTO DE PISO E AZULEJO NA COZINHA				
TINTA LATEX ACRILICO DE PRIMEIRA LINHA E RETOQUE DE MASSA NIVELADORA PAREDE INTERNA-GABINETE TERREO	M2	1.014,00	14,37	14.571,18
TINTA LATEX ACRILICO DE PRIMEIRA LINHA E RETOQUE DE MASSA NIVELADORA TETO INTERNO-GABINETE TERREO	M2	293,00	14,37	4.210,41
VEDA PAREDE IMPERMEABILIZANTE PLATIBANDA LADO INTERNO	M2	400,00	17,00	6.800,00
TINTA LATEX ACRILICO DE PRIMEIRA LINHA E RETOQUE DE MASSA NIVELADORA BRISE	M2	261,30	14,37	3.754,88
TINTA LATEX ACRILICO DE PRIMEIRA LINHA E RETOQUE DE MASSA NIVELADORA FACHADA EXTERNA	M2	541,66	14,37	7.783,65
BARRA IMPERMEÁVEL ESMALTE PARTE EXTERNA AO REDOR DO PREDIO ALTURA 1,50M	M2	292,50	16,92	4.949,10

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraaoroque.sp.gov.br | E-mail: camaraaoroque@camaraaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

TINTA LATEX ACRILICO DE PRIMEIRA LINHA E RETOQUE DE MASSA NIVELADORA VEDA PAREDE PLATIBANDA EXTERNA	M2	400,00	14,37	5.748,00
ESMALTE A BASE DE AGUA EM PORTAS DE MADEIRA (GABINETES 11 A 15)	M2	42,00	16,92	710,64
ESMALTE A BASE DE AGUA EM GRADIS EXTERNOS	M2	155,00	15,01	2.326,55
TINTA LATEX ACRILICO DE PRIMEIRA LINHA E RETOQUE DE MASSA NIVELADORA MURO INTERNO	M2	411,18	14,37	5.908,66
TINTA LATEX ACRILICO DE PRIMEIRA LINHA E RETOQUE DE MASSA NIVELADORA MURO EXTERNO	M2	160,00	14,37	2.299,20
LIXAMENTO EM PORTAS E PAREDES INTERNAS	M2	1.349,00	0,50	674,50
LIXAMENTO EM MUROS E PAREDES EXTERNAS	M2	2.621,64	0,50	1.310,82
SERVICOS DE PINTURA: ESMALTE A BASE DE AGUA E LATEX ACRILICO DE PRIMEIRA LINHA				
GUINCHO ARTICULADO PARA RETIRADA E COLOCAÇÃO DE TELHAS	DIA	2,00	2.000,00	4.000,00
PARAFUSOS AUTO PERFURANTE DE FIXAÇÃO DOS TELHADOS 3/4 E TROCA DOS EXISTENTES	UN	3.700,00	2,00	7.400,00
PARAFUSOS DE 4" DE FIXAÇÃO AUTO PERFURANTES DOS TELHADOS SANDUICHE 4" TROCA	UN	2.200,00	2,50	5.500,00
RUFO LISO DE AÇO GALVANIZADO SOBRE CALHAS EXISTENTES	M	167,50	28,00	4.690,00
RUFO LISO DE AÇO GALVANIZADO SOBRE TELHAS NAS LATERAIS E FUNDOS	M	196,50	47,67	9.367,16
CUMIEIRA ESPIGÃO DE AÇO GALVANIZADA (GABINETES)	M	30,00	50,20	1.506,00
CALHA DE AÇO GALVANIZADO NO PLENARIO	M	40,00	87,48	3.499,20
TUBO PVC 100MM PVC NOVAS DESCIDAS DAS CALHAS	M	72,00	30,00	2.160,00
JOELHOS DE 4" PVC LIGAÇÃO CALHAS/TUBO DE DESCIDA	UN	30,00	30,00	900,00
LIGAÇÃO CALHA CONDUTOR DIAMETRO DE 100MM	UN	10,00	58,64	586,40
CUMIEIRA DE AÇO GALVANIZADA H=1000 MM (JURÍDICO, SAGUÃO, ADM)	M	35,50	50,20	1.782,10
TELHA DE AÇO GALVANIZADO TRAPEZIO 40, ESPESSURA 0,5 MM	M2	923,28	63,31	58.452,86
BISNAGA SILICONE VEDA CALHA 310 ML (MARCA DE REFERÊNCIA BAUTECH OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE)	UN	60,00	30,00	1.800,00

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraaoroque.sp.gov.br | E-mail: camaraaoroque@camaraaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

TELHADO MANUTENÇÃO/TROCA DE TELHAS/RUFOS/CALHAS/CUMIEIRAS/TROCA DE TODOS OS PARAFUSOS				
LOCAÇÃO MENSAL DE CONTAINER 6,00M COM JANELAS DE VENTILAÇÃO E WC	MÊS	4,00	650,00	2.600,00
ANDAIME - FACHADA - ALUGUEL MENSAL	MÊS	4,00	635,00	2.540,00
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE OBRA 3,00 X 3,00 M2	M2	9,00	180,00	1.620,00
CAIXA DE INSPECAO 60X60 COM FUNDO DE CONCRETO AGUAS PLUVIAIS	UN	2,00	532,66	1.065,32
GRELHA EM CHAPA DE FERRO VAZADA PARA ESCOAMENTO DA AGUA NA CAIXA 600 X 600 MM	UN	2,00	435,00	870,00
LIMPEZA DA OBRA DA OBRA	M2	1.895,00	2,14	4.055,30
REMOÇÃO DE RESÍDUOS (ENTULHO)	MÊS	4,00	1.200,00	4.800,00
TOLDO INSTALADO, LONA IMPERMEÁVEL GRAMATURA 3, RESISTENTE À ÁGUA, EM ESTEIRA DE ALUMÍNIO	M2	1,60	412,00	659,20
TOLDO INSTALADO, LONA IMPERMEÁVEL GRAMATURA 3, RESISTENTE À ÁGUA, EM ESTEIRA DE ALUMÍNIO	M2	1,60	412,00	659,20
TOLDO INSTALADO, LONA IMPERMEÁVEL GRAMATURA 3, RESISTENTE À ÁGUA, EM ESTEIRA DE ALUMÍNIO	M2	1,20	412,00	494,40
SERVIÇOS COMPLEMENTARES				

PREÇO TOTAL

398.048,15

Fonte: Fundação para o Desenvolvimento da Educação; Cotações de Fornecedores no Mercado.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 DIAS.

SÃO ROQUE, 23 DE MAIO DE 2017.

ENG. MARCUS B.V.SILVEIRA

CREA 0600559666

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
 Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO	R\$	MEDIÇÃO / DIAS			
		1º	2º	3º	4º
		0-30	30-60	60-90	90-120
PROJETO ARQUITETONICO COMPLETO REGULARIZADO JUNTO A PREFEITURA	9.000,00	9.000,00			
PROJETO TÉCNICO DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO APROVADO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIRO	9.000,00	9.000,00			
PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS COMO CONSTRUÍDO "AS BUILT" COM ART	3.000,00	3.000,00			
PROJETO DE INSTALAÇÕES ELETRICAS COMO CONSTRUÍDO "AS BUILT" COM ART	4.000,00	4.000,00			
CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=35 MPA BASE CAIXA EXISTENTE	325,26	325,26			
ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACIÇO E=1/2 TIJOLO PARA FECHAMENTO DAS ESQUADRIAS	988,20	988,20			
ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=14CM PARA BANCADA	742,80	742,80			
VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 14 CM	629,00	629,00			
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL	645,76	645,76			
MASSA ÚNICA (EMBOCO DESEMPENADO) EM PAREDES	1.872,50	1.872,50			
PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. L=82CM COMPLETA PORTA ENTRADA BANHEIRO	302,00	302,00			
PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM COM MOLA E BARRA ANTIPANICO (MARCA DE REFERÊNCIA DORMA OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE) 2100 X 2000, 2 FOLHAS, 3 UN	13.230,00			6.615,00	6.615,00
PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM COM MOLA E BARRA ANTIPANICO (MARCA DE REFERÊNCIA DORMA OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE) 2100 X 950, 1 FOLHA, 1 UN	1.835,40			917,70	917,70

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
 Site: www.camaraaoroque.sp.gov.br | E-mail: camaraaoroque@camaraaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM COM MOLA E BARRA ANTIPANICO (MARCA DE REFERÊNCIA DORMA OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE) 2100 X 1500, 2 FOLHAS, 3 UN	9.922,50			4.961,25	4.961,25
PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM COM MOLA E BARRA ANTIPANICO (MARCA DE REFERÊNCIA DORMA OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE) 2100 X 1700, 2 FOLHAS, 1 UN	3.748,50			1.874,25	1.874,25
PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM COM MOLA E BARRA ANTIPANICO (MARCA DE REFERÊNCIA DORMA OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE) 2100 X 1800, 2 FOLHAS, 1 UN	3.969,00			1.984,50	1.984,50
PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM COM MOLA E BARRA ANTIPANICO (MARCA DE REFERÊNCIA DORMA OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE) 2100 X 1000, 1 FOLHAS, 3 UN	5.796,00			2.898,00	2.898,00
PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM COM MOLA E BARRA ANTIPANICO (MARCA DE REFERÊNCIA DORMA OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE) 2100 X 1550, 2 FOLHAS, 1 UN	3.417,75			1.708,88	1.708,87
VIDRO TEMPERADO 8MM FIXO 2000 X 1000 COM VÃO PARA PASSAGEM DE DOCUMENTO - HALL DE ENTRADA	600,00			600,00	
BALCÃO DE GRANITO 50 CM DE LARGURA, ESPESSURA 2 CM - HALL DE ENTRADA	554,16			554,16	
SOLEIRA DE GRANITO 1000 X 200 MM, E=2CM (BANHEIRO PÚBLICO MASCULINO)	120,00			120,00	
MANUTENÇÃO E REPAROS DOS VIDROS DOS WC PUBLICOS	300,00		300,00		
MANUTENÇÃO E REPAROS NAS PORTAS DOS VASOS SANITÁRIOS	1.000,00		1.000,00		
BANCADA SALA DE REUNIÃO/CAFÉ L= 0,80 M X C= 2,90 M	2.363,37		2.363,37		
TAMPO EM GRANITO L=1,00M X E=0,03M X C= 3,00M SOBRE BANCADA	831,24		831,24		
CAIXILHO DE ALUMINIO- 2,00M X 1,80M VIDRO TEMPERADO 8MM-PADRÃO DAS EXISTENTES-GABINETES	6.750,00		6.750,00		

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

TROCA VALVULA E REGULADOR DE PRESSAO DE GAS	500,00		500,00		
TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 20 INCL CONEXÕES	223,08		223,08		
TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	261,84		261,84		
TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 40 INCL CONEXÕES	446,16		446,16		
REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 20MM (3/4")	111,70		111,70		
REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 25MM (1")	136,20		136,20		
REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 40MM 1½"	232,46		232,46		
REGISTRO DE FECHAMENTO AUTOMATICO PARA MICTORIO COLETIVO - MARCA DE REFERÊNCIA DECA OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE	374,98		374,98		
TUBO AÇO GALVANIZADO NBR5580-CL MEDIA, DN65MM (2 ½")- INCL CONEXOES	5.001,90		5.001,90		
PROTECAO ANTI CORROSIVA PARA RAMAIS SOB A TERRA	475,50		475,50		
FLANGE DN 65MM (2 ½") PARA TUBULAÇÃO DE INCÊNDIO DO RESERVATÓRIO COM ADEQUAÇÃO	550,00		550,00		
REGISTRO GLOBO ANGULAR AMARELO 2 ½"	533,76		533,76		
REGISTRO DE RECALQUE NO PASSEIO (RR-01)	735,34		735,34		
VALVULA DE RETENÇÃO VERT.BRONZE TIPO LEVE DE 2 ½"	286,75		286,75		
HIDRANTE COM REGISTRO TIPO GLOBO AMARELO DE 2 ½"	410,30		410,30		
ABRIGO PARA HIDRANTE COM MANGUEIRA 1 ½", 30 M E ESGUICHO REGULAVEL	3.042,32		3.042,32		
CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 7,5 HP (40000L/H 20 MCA)	3.823,95		3.823,95		
TREINAMENTO BÁSICO PARA BRIGADA DE INCÊNDIO O EQUIPAMENTOS (POR PARTICIPANTE)	1.500,00		1.500,00		

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" DN 100 INCL CONEXÕES AGUAS PLUVIAIS	781,92		781,92		
REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 20MM (3/4")	111,70		111,70		
REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 25MM (1")	68,10		68,10		
REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 65MM (2.1/2")	939,27		939,27		
TROCA DE TORNEIRA DE BOIA EM LATAO DN 20MM (3/4")	70,43		70,43		
MANUTENÇÃO, TROCA DE ESCADA EXTERNA, GRADIL DE PROTEÇÃO DO RESERVATORIO METALICO TUBULAR	5.000,00			5.000,00	
MICTORIO COLETIVO DE AÇO INOX COMPLETO E INSTALADO	3.692,26			3.692,26	
BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTE EM INOX ESCOVADO	2.337,16			2.337,16	
TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO - MARCA DE REFERÊNCIA DECA OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE	3.100,41			3.100,41	
LAUDO DE GARANTIA E MEDIÇÕES DA EFICIENCIA DO SERVIÇO DE PARA RAIOS COM ART	810,00			810,00	
FIO BICOLOR POLARIZADO P/ SOM 2X1,50MM2	4.098,00			4.098,00	
BOTAO PARA CAMPAINHA - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	564,30			564,30	
BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DA BOMBA DE INCENDIO	359,29			359,29	
PONTO SECO P/ INSTALACAO DE SOM/TV/ALARME - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	2.016,28			2.016,28	
BOTAO PARA CIGARRA - ELETRODUTO DE PVC	187,06			187,06	
ACIONADOR DO ALARME DE INCENDIO	187,52			187,52	
SIRENE PARA ALARME DE EMERGENCIA-INCENDIO	310,65			310,65	
DETECTOR DE FUMAÇA - INCENDIO COM CENTRAL ALARME- FIAÇÃO	5.896,56			5.896,56	

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

SINALIZAÇÕES DE INCENDIO CONFORME A IT-20/2004	1.100,00			1.100,00	
FORRO DE GESSO ACARTONADO-RETIRADA E RECOLOCAÇÃO	1.300,00				1.300,00
FIO CABO FLEXIVEL 2,5MM	2.158,00				2.158,00
LUMINARIA EXTERNA DE ALUMINIO COM VIDRO E LÂMPADA DE LED 50W - COMPLETA-INSTALADA	10.846,00				10.846,00
REFLETOR DE LED 200W PROVA D'AGUA - INSTALADO	1.350,00				1.350,00
ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA LED 100 LUMENS INSTALADO (MARCA DE REFERÊNCIA SEGURIMAX OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE)	3.322,90				3.322,90
EXAUSTOR PARA BANHEIRO INSTALADO (MARCA DE REFERÊNCIA VENTISOL OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE)	1.014,00				1.014,00
CAPTOR TIPO FRANKLIN LATÃO CROMADO COM CONECTOR DUPLO	205,40				205,40
MASTRO DE 2" COM COMPRIMENTO DE 3M	432,00				432,00
BASE PARA FIXAÇÃO DOS MASTROS DE 2"	156,00				156,00
CONTRAVENTAGEM COM TUBO DE 2"	306,00				306,00
SUPORTE VERTICAL COM ROSCA SOBERBA PARA FITA DE ALUMINIO	1.560,00				1.560,00
BUCHA DE NYLON 8	234,00				234,00
ABRAÇADEIRA D2 COM PARAFUSO	561,60				561,60
SUPORTE ISOLADOR PARA MASTRO DE 2"	119,60				119,60
TERMINAL AEREO EM ALUMINIO 3/4 X 1/4 X 600MM	374,40				374,40
EMENDA RETA DE FITA DE ALUMINIO 7/8 X 1/8	1.040,00				1.040,00
BARRA DE ALUMINIO 7/8 X 1/8 BARRA DE 6,00M	2.135,25				2.135,25
CABO DE COBRE NU 35MM LIGAÇÃO NA ESTRUTURA	1.123,20				1.123,20
CABO DE COBRE NU 50MM DESCIDA BARRA DE ALUMINIO ATE A HASTE	5.720,00				5.720,00

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraaoroque.sp.gov.br | E-mail: camaraaoroque@camaraaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

CONECTOR CABO HASTE 5/8	280,92				280,92
CONECTOR CABO/BARRA	156,00				156,00
HASTE DE ATERRAMENTO DE COBRE 19MM 3/4 X 3 M (TIPO COPPERWELD)	1.492,92				1.492,92
CAIXA DE INSPEÇÃO EM POLIPROPILENO DE 10"	1.154,40				1.154,40
TAMPA EM FERRO FUNDIDO PARA CAIXA DE INSPEÇÃO	2.496,00				2.496,00
ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 80MM 2" - COMPRIMENTO DE 3 M	1.310,40				1.310,40
TUBO DE AÇO GALVANIZADO NBR 5580 DN 50 2"	280,80				280,80
SUPORTE VERTICAL COM ROSCA SOBERBA PARA FITA DE ALUMINIO	374,40				374,40
BUCHA DE NYLON 8	46,80				46,80
ABRAÇADEIRA D2 COM PARAFUSO	93,60				93,60
TERMINAL AEREO EM ALUMINIO 3/4 X 1/4 X 600MM	62,40				62,40
EMENDA RETA DE FITA DE ALUMINIO 7/8 X 1/8	228,80				228,80
BARRA DE ALUMINIO 7/8 X 1/8 BARRA DE 6,00M	474,50				474,50
CABO DE COBRE NU 35MM LIGAÇÃO NA ESTRUTURA	468,00				468,00
CABO DE COBRE NU 50MM DESCIDA BARRA DE ALUMINIO ATE A HASTE	1.144,00				1.144,00
CONECTOR CABO HASTE 5/8	46,02				46,02
CONECTOR CABO/BARRA	26,00				26,00
HASTE DE ATERRAMENTO DE COBRE 19MM 3/4 X 3 M (TIPO COPPERWELD)	248,82				248,82
CAIXA DE INSPEÇÃO EM POLIPROPILENO DE 10"	192,40				192,40
TAMPA EM FERRO FUNDIDO PARA CAIXA DE INSPEÇÃO	416,00				416,00
ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 80MM 2" - COMPRIMENTO DE 3 M	218,40				218,40

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
 Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFALTICA PRE FABRICADA 4MM	16.920,00		8.460,00	8.460,00	
ARGAMASSA P/ PROT MECANICA EM SUPERFICIE IMPERM TRACO 1:7 E=3CM	5.902,26	2.951,13	2.951,13		
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFICIE P/ PREPARO IMPERM 1:3 E=2,5CM	7.760,64	3.880,32	3.880,32		
PORCELANATO ESMALTADO BRANCO COZINHA COM RETIRADA EXISTENTE E REGULARIZAÇÃO	4.500,00		2.250,00	2.250,00	
AZULEJO BRANCO ACETINADO 20X20 CM PARA REVESTIMENTO DE BANCADA	520,00		260,00	260,00	
TINTA LATEX ACRILICO DE PRIMEIRA LINHA E RETOQUE DE MASSA NIVELADORA PAREDE INTERNA-GABINETE TERREO	14.571,18	3.642,80	3.642,80	3.642,80	3.642,78
TINTA LATEX ACRILICO DE PRIMEIRA LINHA E RETOQUE DE MASSA NIVELADORA TETO INTERNO-GABINETE TERREO	4.210,41	1.052,60	1.052,60	1.052,60	1.052,61
VEDA PAREDE IMPERMEABILIZANTE PLATIBANDA LADO INTERNO	6.800,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00
TINTA LATEX ACRILICO DE PRIMEIRA LINHA E RETOQUE DE MASSA NIVELADORA BRISE	3.754,88	938,72	938,72	938,72	938,72
TINTA LATEX ACRILICO DE PRIMEIRA LINHA E RETOQUE DE MASSA NIVELADORA FACHADA EXTERNA	7.783,65	1.945,91	1.945,91	1.945,91	1.945,92
BARRA IMPERMEÁVEL ESMALTE PARTE EXTERNA AO REDOR DO PREDIO ALTURA 1,50M	4.949,10	1.237,28	1.237,28	1.237,28	1.237,26
TINTA LATEX ACRILICO DE PRIMEIRA LINHA E RETOQUE DE MASSA NIVELADORA VEDA PAREDE PLATIBANDA EXTERNA	5.748,00	1.437,00	1.437,00	1.437,00	1.437,00
ESMALTE A BASE DE AGUA EM PORTAS DE MADEIRA (GABINETES 11 A 15)	710,64	177,66	177,66	177,66	177,66
ESMALTE A BASE DE AGUA EM GRADIS EXTERNOS	2.326,55	581,64	581,64	581,64	581,63
TINTA LATEX ACRILICO DE PRIMEIRA LINHA E RETOQUE DE MASSA NIVELADORA MURO INTERNO	5.908,66	1.477,17	1.477,17	1.477,17	1.477,15



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
 Site: www.camaraaoroque.sp.gov.br | E-mail: camaraaoroque@camaraaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

TINTA LATEX ACRILICO DE PRIMEIRA LINHA E RETOQUE DE MASSA NIVELADORA MURO EXTERNO	2.299,20	574,80	574,80	574,80	574,80
LIXAMENTO EM PORTAS E PAREDES INTERNAS	674,50	168,63	168,63	168,63	168,61
LIXAMENTO EM MUROS E PAREDES EXTERNAS	1.310,82	327,71	327,71	327,71	327,69
GUINCHO ARTICULADO PARA RETIRADA E COLOCAÇÃO DE TELHAS	4.000,00	2.000,00	2.000,00		
PARAFUSOS AUTO PERFURANTE DE FIXAÇÃO DOS TELHADOS 3/4 E TROCA DOS EXISTENTES	7.400,00	3.700,00	3.700,00		
PARAFUSOS DE 4" DE FIXAÇÃO AUTO PERFURANTES DOS TELHADOS SANDUICHE 4" TROCA	5.500,00	2.750,00	2.750,00		
RUFO LISO DE AÇO GALVANIZADO SOBRE CALHAS EXISTENTES	4.690,00	2.345,00	2.345,00		
RUFO LISO DE AÇO GALVANIZADO SOBRE TELHAS NAS LATERAIS E FUNDOS	9.367,16	4.683,58	4.683,58		
CUMIEIRA ESPIGÃO DE AÇO GALVANIZADA (GABINETES)	1.506,00	753,00	753,00		
CALHA DE AÇO GALVANIZADO NO PLENARIO	3.499,20	1.749,60	1.749,60		
TUBO PVC 100MM PVC NOVAS DESCIDAS DAS CALHAS	2.160,00	1.080,00	1.080,00		
JOELHOS DE 4" PVC LIGAÇÃO CALHAS/TUBO DE DESCIDA	900,00	450,00	450,00		
LIGAÇÃO CALHA CONDUTOR DIAMETRO DE 100MM	586,40	293,20	293,20		
CUMIEIRA DE AÇO GALVANIZADA H=1000 MM (JURÍDICO, SAGUÃO, ADM)	1.782,10	891,05	891,05		
TELHA DE AÇO GALVANIZADO TRAPEZIO 40, ESPESSURA 0,5 MM	58.452,86	29.226,43	29.226,43		
BISNAGA SILICONE VEDA CALHA 310 ML (MARCA DE REFERÊNCIA BAUTECH OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE)	1.800,00	900,00	900,00		
LOCAÇÃO MENSAL DE CONTAINER 6,00M COM JANELAS DE VENTILAÇÃO E WC	2.600,00	650,00	650,00	650,00	650,00
ANDAIME - FACHADA - ALUGUEL MENSAL	2.540,00	635,00	635,00	635,00	635,00

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraaoroque.sp.gov.br | E-mail: camaraaoroque@camaraaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE OBRA 3,00 X 3,00 M2	1.620,00	1.620,00			
CAIXA DE INSPEÇÃO 60X60 COM FUNDO DE CONCRETO AGUAS PLUVIAIS	1.065,32				1.065,32
GRELHA EM CHAPA DE FERRO VAZADA PARA ESCOAMENTO DA AGUA NA CAIXA 600 X 600 MM	870,00				870,00
LIMPEZA DA OBRA DA OBRA	4.055,30			2.027,65	2.027,65
REMOÇÃO DE RESÍDUOS (ENTULHO)	4.800,00			2.400,00	2.400,00
TOLDO INSTALADO, LONA IMPERMEÁVEL GRAMATURA 3, RESISTENTE À ÁGUA, EM ESTEIRA DE ALUMÍNIO	659,20				659,20
TOLDO INSTALADO, LONA IMPERMEÁVEL GRAMATURA 3, RESISTENTE À ÁGUA, EM ESTEIRA DE ALUMÍNIO	659,20				659,20
TOLDO INSTALADO, LONA IMPERMEÁVEL GRAMATURA 3, RESISTENTE À ÁGUA, EM ESTEIRA DE ALUMÍNIO	494,40				494,40
PREÇO TOTAL	398.048,15	106.325,75	117.032,50	83.837,80	90.852,10

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 DIAS.

SÃO ROQUE, 23 DE MAIO DE 2017.

ENG. MARCUS B.V. SILVEIRA

CREA 0600559666

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017-L

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA LICITANTE	
Razão Social:	
Endereço:	
Município:	UF:
CEP:	Telefone(s):
E-mail:	CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	
RG:	CPF:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROPOSTA COMERCIAL				
PLANILHA ORÇAMENTARIA SINTÉTICA DE SERVIÇOS				
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO COM RUA JOSÉ DANIEL ARNÓBIO, SÃO ROQUE, SP				
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA: MANUTENÇÃO GERAL DO PREDIO; INSTALAÇÃO DE PARA RAIOS DE ACORDO COM PROJETO APROVADO; PROTEÇÃO E COMBATE A INCENDIOS DE ACORDO COM PROJETO; AREA CONSTRUÍDA: 1.823,04+ 72,45 = 1.895,49 M2				
DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	P.UNI T. R\$	P.TOTA L R\$
PROJETO ARQUITETONICO COMPLETO REGULARIZADO JUNTO A PREFEITURA	VB	1,00		
PROJETO TÉCNICO DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO APROVADO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIRO	VB	1,00		
PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS COMO CONSTRUÍDO "AS BUILT" COM ART	VB	1,00		
PROJETO DE INSTALAÇÕES ELETRICAS COMO CONSTRUÍDO "AS BUILT" COM ART	VB	1,00		
PROJETOS: ARQUITETONICO/BOMBEIRO/HIDRAULICA/ELETRICA				
CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=35 MPA BASE CAIXA EXISTENTE	M3	1,00		
CONCRETOS REPARO NA BASE DA CAIXA D'AGUA				
ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACIÇO E=1/2 TIJOLO PARA FECHAMENTO DAS ESQUADRIAS	M2	10,00		
ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACIÇO				
ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=14CM PARA BANCADA	M2	10,00		
ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO SIMPLES				
VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 14 CM	M	20,00		
VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA				
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL	M3	8,00		
DEMOLICOES DE ALVENARIA DAS JANELAS E BANCADA				

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

MASSA ÚNICA (EMBOCO DESEMPENADO) EM PAREDES	M2	50,00		
MASSA ÚNICA EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS				
PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. L=82CM COMPLETA PORTA ENTRADA BANHEIRO	UN	1,00		
PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA				
PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM COM MOLA E BARRA ANTIPANICO (MARCA DE REFERÊNCIA DORMA OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE) 2100 X 2000, 2 FOLHAS, 3 UN	M2	12,60		
PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM COM MOLA E BARRA ANTIPANICO (MARCA DE REFERÊNCIA DORMA OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE) 2100 X 950, 1 FOLHA, 1 UN	M2	1,995		
PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM COM MOLA E BARRA ANTIPANICO (MARCA DE REFERÊNCIA DORMA OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE) 2100 X 1500, 2 FOLHAS, 3 UN	M2	9,45		
PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM COM MOLA E BARRA ANTIPANICO (MARCA DE REFERÊNCIA DORMA OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE) 2100 X 1700, 2 FOLHAS, 1 UN	M2	3,57		
PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM COM MOLA E BARRA ANTIPANICO (MARCA DE REFERÊNCIA DORMA OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE) 2100 X 1800, 2 FOLHAS, 1 UN	M2	3,78		
PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM COM MOLA E BARRA ANTIPANICO (MARCA DE REFERÊNCIA DORMA OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE) 2100 X 1000, 1 FOLHAS, 3 UN	M2	6,30		
PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM COM MOLA E BARRA ANTIPANICO (MARCA DE REFERÊNCIA DORMA OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE) 2100 X 1550, 2 FOLHAS, 1 UN	M2	3,255		
VIDRO TEMPERADO 8MM FIXO 2000 X 1000 COM VÃO PARA PASSAGEM DE DOCUMENTO - HALL DE ENTRADA	UN	1,00		
BALCÃO DE GRANITO 50 CM DE LARGURA, ESPESSURA 2 CM - HALL DE ENTRADA	M	2,00		
SOLEIRA DE GRANITO 1000 X 200 MM, E=2CM (BANHEIRO PÚBLICO MASCULINO)	UN	1,00		

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

MANUTENÇÃO E REPAROS DOS VIDROS DOS WC PUBLICOS	VB	1,00		
MANUTENÇÃO E REPAROS NAS PORTAS DOS VASOS SANITÁRIOS	UN	10,00		
PORTAS DE VIDRO TEMPERADO SEUS COMPONENTES				
BANCADA SALA DE REUNIÃO/CAFÉ L= 0,80 M X C= 2,90 M	UN	1,00		
BANCADA DA SALA DE REUNIÃO E CAFÉ				
TAMPO EM GRANITO L=1,00M X E=0,03M X C= 3,00M SOBRE BANCADA	M	3,00		
TAMPO DE GRANITO				
CAIXILHO DE ALUMINIO- 2,00M X 1,80M VIDRO TEMPERADO 8MM-PADRÃO DAS EXISTENTES-GABINETES	UN	5,00		
SUBSTITUIÇÃO DE CAIXILHOS DE ALUMINIO SEMELHANTE AOS EXISTENTES GABINETES				
TROCA VALVULA E REGULADOR DE PRESSAO DE GAS	UN	2,00		
SERVICOS EM ABRIGO E REDE DE GAS				
TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 20 INCL CONEXÕES	M	12,00		
TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	12,00		
TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 40 INCL CONEXÕES	M	12,00		
REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 20MM (3/4")	UN	2,00		
REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 25MM (1")	UN	2,00		
REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 40MM 1 ½"	UN	2,00		
REGISTRO DE FECHAMENTO AUTOMATICO PARA MICTORIO COLETIVO - MARCA DE REFERÊNCIA DECA OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE	UN	1,00		
SERVICOS EM REDE DE AGUA FRIA				
TUBO AÇO GALVANIZADO NBR5580-CL MEDIA, DN65MM (2 ½")- INCL CONEXOES	M	30,00		
PROTECAO ANTI CORROSIVA PARA RAMAIS SOB A TERRA	M	15,00		
FLANGE DN 65MM (2 ½") PARA TUBULAÇÃO DE	UN	1,00		



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
 Site: www.camaraaoroque.sp.gov.br | E-mail: camaraaoroque@camaraaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

INCÊNDIO DO RESERVATÓRIO COM ADEQUAÇÃO				
REGISTRO GLOBO ANGULAR AMARELO 2 ½"	UN	2,00		
REGISTRO DE RECALQUE NO PASSEIO (RR-01)	UN	1,00		
VALVULA DE RETENÇÃO VERT.BRONZE TIPO LEVE DE 2 ½"	UN	1,00		
HIDRANTE COM REGISTRO TIPO GLOBO AMARELO DE 2 ½"	UN	2,00		
ABRIGO PARA HIDRANTE COM MANGUEIRA 1 ½", 30 M E ESGUICHO REGULAVEL	UN	2,00		
CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 7,5 HP (40000L/H 20 MCA)	UN	1,00		
TREINAMENTO BÁSICO PARA BRIGADA DE INCÊNDIO O EQUIPAMENTOS (POR PARTICIPANTE)	UN	5,00		
SERVICOS EM REDE DE INCENDIO				
TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" DN 100 INCL CONEXÕES AGUAS PLUVIAIS	M	12,00		
SERVICOS EM REDE DE AGUAS PLUVIAIS RETIRADA DE AGUA				
REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 20MM (3/4")	UN	2,00		
REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 25MM (1")	UN	1,00		
REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 65MM (2.1/2")	UN	3,00		
TROCA DE TORNEIRA DE BOIA EM LATAO DN 20MM (3/4")	UN	1,00		
MANUTENÇÃO, TROCA DE ESCADA EXTERNA, GRADIL DE PROTEÇÃO DO RESERVATORIO METALICO TUBULAR	VB	1,00		
SERVICOS RESERVATORIOS CILINDRICO METALICO				
MICTORIO COLETIVO DE AÇO INOX COMPLETO E INSTALADO	M	2,00		
BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTE EM INOX ESCOVADO	CJ	4,00		
MICTORIO DE AÇO INOX INSTALADO INCLUSIVE COM CONEXÕES/BARRA DE APOIO				
TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO - MARCA DE REFERÊNCIA DECA OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE	UN	9,00		
TROCA DE TORNEIRAS				

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

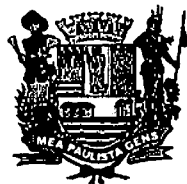


Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

LAUDO DE GARANTIA E MEDIÇÕES DA EFICIENCIA DO SERVIÇO DE PARA RAIOS COM ART	UN	1,00		
LAUDO DE EFICIENCIA				
FIO BICOLOR POLARIZADO P/ SOM 2X1,50MM2	M	600,00		
BOTAO PARA CAMPAINHA - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	2,00		
BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DA BOMBA DE INCENDIO	UN	1,00		
PONTO SECO P/ INSTALACAO DE SOM/TV/ALARME - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	14,00		
BOTAO PARA CIGARRA - ELETRODUTO DE PVC	UN	2,00		
ACIONADOR DO ALARME DE INCENDIO	UN	1,00		
SIRENE PARA ALARME DE EMERGENCIA- INCENDIO	UN	3,00		
DETECTOR DE FUMAÇA - INCENDIO COM CENTRAL ALARME- FIAÇÃO	UN	24,00		
SINALIZAÇÕES DE INCENDIO CONFORME A IT-20/2004	UN	22,00		
FORRO DE GESSO ACARTONADO- RETIRADA E RECOLOCAÇÃO	M2	20,00		
FIO CABO FLEXIVEL 2,5MM	M	1.000,00		
SERVICOS EM REDE DE INCENDIO E FORRO				
LUMINARIA EXTERNA DE ALUMÍNIO COM VIDRO E LÂMPADA DE LED 50W - COMPLETA-INSTALADA	UN	17,00		
REFLETOR DE LED 200W PROVA D'AGUA - INSTALADO	UN	3,00		
ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA LED 100 LUMENS INSTALADO (MARCA DE REFERÊNCIA SEGURIMAX OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE)	UN	47,00		
SERVICOS DE ILUMINACAO				
EXAUSTOR PARA BANHEIRO INSTALADO (MARCA DE REFERÊNCIA VENTISOL OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE)	UN	3,00		
SERVICOS DE APARELHOS ELETRICOS				
PREDIO PRINCIPAL CAMARA				
CAPTOR TIPO FRANKLIN LATÃO CROMADO COM CONECTOR DUPLO	UN	2,00		
MASTRO DE 2" COM COMPRIMENTO DE 3M	UN	2,00		

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

BASE PARA FIXAÇÃO DOS MASTROS DE 2"	UN	2,00		
CONTRAVENTAGEM COM TUBO DE 2"	UN	2,00		
SUPORTE VERTICAL COM ROSCA SOBERBA PARA FITA DE ALUMINIO	UN	250,00		
BUCHA DE NYLON 8	UN	300,00		
ABRAÇADEIRA D2 COM PARAFUSO	UN	72,00		
SUPORTE ISOLADOR PARA MASTRO DE 2"	UN	2,00		
TERMINAL AEREO EM ALUMINIO ¾ X ¼ X 600MM	UN	12,00		
EMENDA RETA DE FITA DE ALUMINIO 7/8 X 1/8	UN	100,00		
BARRA DE ALUMINIO 7/8 X 1/8 BARRA DE 6,00M	BARRA	45,00		
CABO DE COBRE NU 35MM LIGAÇÃO NA ESTRUTURA	M	24,00		
CABO DE COBRE NU 50MM DESCIDA BARRA DE ALUMINIO ATE A HASTE	M	100,00		
CONECTOR CABO HASTE 5/8	UN	12,00		
CONECTOR CABO/BARRA	UN	12,00		
HASTE DE ATERRAMENTO DE COBRE 19MM 3/4 X 3 M (TIPO COPPERWELD)	UN	12,00		
CAIXA DE INSPEÇÃO EM POLIPROPILENO DE 10"	UN	12,00		
TAMPA EM FERRO FUNDIDO PARA CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	12,00		
ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 80MM 2" - COMPRIMENTO DE 3 M	UN	12,00		
TUBO DE AÇO GALVANIZADO NBR 5580 DN 50 2"	UN	2,00		
GARAGEM E CAIXA DE AGUA				
SUPORTE VERTICAL COM ROSCA SOBERBA PARA FITA DE ALUMINIO	UN	60,00		
BUCHA DE NYLON 8	UN	60,00		
ABRAÇADEIRA D2 COM PARAFUSO	UN	12,00		
TERMINAL AEREO EM ALUMINIO ¾ X ¼ X 600MM	UN	2,00		
EMENDA RETA DE FITA DE ALUMINIO 7/8 X 1/8	UN	22,00		
BARRA DE ALUMINIO 7/8 X 1/8 BARRA DE 6,00M	UN	10,00		
CABO DE COBRE NU 35MM LIGAÇÃO NA ESTRUTURA	M	10,00		

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
 Site: www.camaraaoroque.sp.gov.br | E-mail: camaraaoroque@camaraaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

CABO DE COBRE NU 50MM DESCIDA BARRA DE ALUMINIO ATE A HASTE	M	20,00		
CONECTOR CABO HASTE 5/8	UN	2,00		
CONECTOR CABO/BARRA	UN	2,00		
HASTE DE ATERRAMENTO DE COBRE 19MM 3/4 X 3 M (TIPO COPPERWELD)	UN	2,00		
CAIXA DE INSPEÇÃO EM POLIPROPILENO DE 10"	UN	2,00		
TAMPA EM FERRO FUNDIDO PARA CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	2,00		
ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 80MM 2" - COMPRIMENTO DE 3 M		2,00		
SERVIÇOS DE PARA RAIOS				
IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFALTICA PRE FABRICADA 4MM	M2	282,00		
ARGAMASSA P/ PROT MECANICA EM SUPERFICIE IMPERM TRAÇO 1:7 E=3CM	M2	282,00		
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFICIE P/ PREPARO IMPERM 1:3 E=2,5CM	M2	282,00		
IMPERMEABILIZAÇÕES BRISAS GARAGEM E BLOCO PRINCIPAL				
PORCELANATO ESMALTADO BRANCO COZINHA COM RETIRADA EXISTENTE E REGULARIZAÇÃO	M2	30,00		
AZULEJO BRANCO ACETINADO 20X20 CM PARA REVESTIMENTO DE BANCADA	M2	8,00		
SERVIÇOS DE REVESTIMENTO DE PISO E AZULEJO NA COZINHA				
TINTA LATEX ACRILICO DE PRIMEIRA LINHA E RETOQUE DE MASSA NIVELADORA PAREDE INTERNA-GABINETE TERREO	M2	1.014,00		
TINTA LATEX ACRILICO DE PRIMEIRA LINHA E RETOQUE DE MASSA NIVELADORA TETO INTERNO-GABINETE TERREO	M2	293,00		
VEDA PAREDE IMPERMEABILIZANTE PLATIBANDA LADO INTERNO	M2	400,00		
TINTA LATEX ACRILICO DE PRIMEIRA LINHA E RETOQUE DE MASSA NIVELADORA BRISA	M2	261,30		
TINTA LATEX ACRILICO DE PRIMEIRA LINHA E RETOQUE DE MASSA NIVELADORA FACHADA EXTERNA	M2	541,66		

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

BARRA IMPERMEÁVEL ESMALTE PARTE EXTERNA AO REDOR DO PREDIO ALTURA 1,50M	M2	292,50		
TINTA LATEX ACRILICO DE PRIMEIRA LINHA E RETOQUE DE MASSA NIVELADORA VEDA PAREDE PLATIBANDA EXTERNA	M2	400,00		
ESMALTE A BASE DE AGUA EM PORTAS DE MADEIRA (GABINETES 11 A 15)	M2	42,00		
ESMALTE A BASE DE AGUA EM GRADIS EXTERNOS	M2	155,00		
TINTA LATEX ACRILICO DE PRIMEIRA LINHA E RETOQUE DE MASSA NIVELADORA MURO INTERNO	M2	411,18		
TINTA LATEX ACRILICO DE PRIMEIRA LINHA E RETOQUE DE MASSA NIVELADORA MURO EXTERNO	M2	160,00		
LIXAMENTO EM PORTAS E PAREDES INTERNAS	M2	1.349,00		
LIXAMENTO EM MUROS E PAREDES EXTERNAS	M2	2.621,64		
SERVICOS DE PINTURA: ESMALTE A BASE DE AGUA E LATEX ACRILICO DE PRIMEIRA LINHA PRIMEIRA LINHA				
GUINCHO ARTICULADO PARA RETIRADA E COLOCAÇÃO DE TELHAS	DIA	2,00		
PARAFUSOS AUTO PERFURANTE DE FIXAÇÃO DOS TELHADOS ¾ E TROCA DOS EXISTENTES	UN	3.700,00		
PARAFUSOS DE 4" DE FIXAÇÃO AUTO PERFURANTES DOS TELHADOS SANDUICHE 4" TROCA	UN	2.200,00		
RUFO LISO DE AÇO GALVANIZADO SOBRE CALHAS EXISTENTES	M	167,50		
RUFO LISO DE AÇO GALVANIZADO SOBRE TELHAS NAS LATERAIS E FUNDOS	M	196,50		
CUMIEIRA ESPIGÃO DE AÇO GALVANIZADA (GABINETES)	M	30,00		
CALHA DE AÇO GALVANIZADO NO PLENARIO	M	40,00		
TUBO PVC 100MM PVC NOVAS DESCIDAS DAS CALHAS	M	72,00		
JOELHOS DE 4" PVC LIGAÇÃO CALHAS/TUBO DE DESCIDA	UN	30,00		
LIGAÇÃO CALHA CONDUTOR DIAMETRO DE 100MM	UN	10,00		
CUMIEIRA DE AÇO GALVANIZADA H=1000 MM (JURÍDICO, SAGUÃO, ADM)	M	35,50		

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

TELHA DE AÇO GALVANIZADO TRAPEZIO 40, ESPESSURA 0,5 MM	M2	923,28		
BISNAGA SILICONE VEDA CALHA 310 ML (MARCA DE REFERÊNCIA BAUTECH OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE)	UN	60,00		
TELHADO MANUTENÇÃO/TROCA DE TELHAS/RUFOS/CALHAS/CUMIEIRAS/TROCA DE TODOS OS PARAFUSOS				
LOCAÇÃO MENSAL DE CONTAINER 6,00M COM JANELAS DE VENTILAÇÃO E WC	MÊS	4,00		
ANDAIME - FACHADA - ALUGUEL MENSAL	MÊS	4,00		
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE OBRA 3,00 X 3,00 M2	M2	9,00		
CAIXA DE INSPECAO 60X60 COM FUNDO DE CONCRETO AGUAS PLUVIAIS	UN	2,00		
GRELHA EM CHAPA DE FERRO VAZADA PARA ESCOAMENTO DA AGUA NA CAIXA 600 X 600 MM	UN	2,00		
LIMPEZA DA OBRA DA OBRA	M2	1.895,00		
REMOÇÃO DE RESÍDUOS (ENTULHO)	MÊS	4,00		
TOLDO INSTALADO, LONA IMPERMEÁVEL GRAMATURA 3, RESISTENTE À ÁGUA, EM ESTEIRA DE ALUMÍNIO	M2	1,60		
TOLDO INSTALADO, LONA IMPERMEÁVEL GRAMATURA 3, RESISTENTE À ÁGUA, EM ESTEIRA DE ALUMÍNIO	M2	1,60		
TOLDO INSTALADO, LONA IMPERMEÁVEL GRAMATURA 3, RESISTENTE À ÁGUA, EM ESTEIRA DE ALUMÍNIO	M2	1,20		
SERVIÇOS COMPLEMENTARES				

PREÇO TOTAL

Prazo de garantia dos serviços: ____ (____) meses, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo (mínimo de 60 meses).

Prazo de garantia dos produtos: ____ (____) meses, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo (mínimo de 12 meses, ou conforme padrão do fabricante, se esta for maior).

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraaoroque.sp.gov.br | E-mail: camaraaoroque@camaraaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Prazo de execução dos serviços: 120 (cento e vinte) dias corridos, conforme Cronograma Físico-Financeiro constante do Memorial Descritivo - Anexo II do Edital, contados da data indicada na Autorização para Início dos Serviços.

Validade da proposta (mínimo 60 dias): _____ dias corridos, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes documentação.

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

São Paulo, em ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante: _____

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA _____ (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL, quando for o caso).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.804.079/0001-81, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua São Paulo nº 355, Jardim Renê, São Roque – SP, CEP: 18.135-125, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor Newton Dias Bastos, portador do documento de identidade RG nº _____ – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº _____ doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____ (em recuperação judicial/extrajudicial, quando for o caso) inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, nº _____, _____ - _____, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Sr.(a.) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, na qualidade de vencedora da Tomada de Preços nº 001/2017-L, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, firmam o presente contrato, autorizado às fls. _____ dos autos do Processo nº 071-L, de 30/05/2017, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Contratação de Empresa para execução de serviços de adequação ao projeto técnico de combate a incêndio, pára-raios, pintura, serviços de hidráulica, elétrica, troca de janelas e manutenção predial, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Preços e Cronograma Físico Financeiro, constantes do **Anexo II** do Edital da Tomada de Preços nº 001/2017-L.

1.2 Consideram-se partes integrantes do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) o Edital da Tomada de Preços nº 001/2017-L e seus respectivos Anexos; e b) a Proposta Comercial apresentada na Sessão Pública de Licitação de 31/08/2017, apresentada pela **CONTRATADA**.

1.3 O regime de execução é de **empreitada por preço global**.



1.4 O valor inicial atualizado deste contrato poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1 Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo - Anexo II do Edital e serão recebidos por Gestor designado pela **CONTRATANTE**;

2.1.1 Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto contratado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

2.2 A **CONTRATADA** deverá apresentar para o Gestor da **CONTRATANTE**, antes do início dos serviços e, em até 10 (dez) dias após a publicação do extrato deste contrato, os seguintes documentos:

2.2.1 Rol da equipe técnica (responsável técnico e colaboradores com a respectiva indicação de função/atividade), acompanhado dos documentos trabalhistas de cada um dos citados;

2.2.2 Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, com base no valor total do contrato e ARTs ou RRTs dos co-responsáveis pelas áreas de atuação;

2.2.3 Nome, formação, endereço e fone do responsável técnico direto pelos serviços e assuntos de ordem operacional, com competência técnica para o artigo 7º ou 23 da Resolução nº 218 de 29/2006/73 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA ou para o artigo 2º da Resolução nº 21 de 05/04/2012 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

2.2.4 Planejamento-cronograma detalhado de execução, envolvendo todos os aspectos quantitativos e qualitativos para discussão e avaliação junto ao Gestor, ficando sujeito à aprovação deste.

2.3 O Gestor terá 3 (três) dias úteis para analisar os documentos entregues e emitir a **Autorização para Início dos Serviços**.

2.4 O prazo de execução dos serviços, conforme Cronograma Físico-Financeiro constante do Memorial Descritivo - Anexo II do Edital é de 120 (cento e vinte) dias corridos contados da data indicada na **Autorização para Início dos Serviços**.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

2.5 Os serviços a serem realizados e os materiais e peças a serem fornecidos deverão obedecer às Normas reconhecidas, em suas últimas revisões, tais como:

2.5.1 Normas de Segurança em Edificações do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

2.5.2 Normas de Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

2.5.3 Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

2.5.4 Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados;

2.5.5 Normas relativas à sustentabilidade das esferas Federal, Estadual e Municipal.

2.6 Para a execução dos serviços de fornecimento e instalação referente ao projeto técnico de proteção contra incêndio e ao sistema contra descargas atmosféricas, será permitida subcontratação;

2.6.1 A proposta de subcontratação, no ato da execução, deverá ser apresentada por escrito, e somente após a aprovação do Gestor os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados;

2.6.2 A subcontratação de serviços que exijam responsabilidade técnica, somente poderá ser efetuada com profissionais ou empresas devidamente registradas no CREA ou no CAU, com qualificação técnica compatível com o serviço que pretenda executar;

2.6.3 A **CONTRATANTE** não reconhecerá qualquer vínculo com empresas subcontratadas, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a **CONTRATADA**, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estas causarem;

2.6.4 No caso de subcontratação de serviços para os quais foi exigida qualificação técnica, no ato da execução, essas empresas deverão comprovar experiência conforme as quantidades estipuladas, sob pena da não aceitação pelo Gestor.

2.7 A **CONTRATADA** deverá fornecer "as built" dos serviços técnicos de proteção contra incêndio, sistema contra descargas atmosféricas, elétrica, hidráulica e do projeto arquitetônico.



2.8 Havendo interesse no Atestado de Capacidade Técnica referente ao serviço executado, a **CONTRATANTE** o emitirá ficando a cargo da **CONTRATADA** diligenciar nos moldes do artigo 58 da Resolução 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA, ou por requisito análogo do CAU, para que o documento passe a gozar da eficácia necessária aos fins especiais a que eventualmente se destine.

CLÁUSULA TERCEIRA – MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1 O recebimento dar-se-á por intermédio do Gestor da **CONTRATANTE**, que expedirá a **Autorização para Início dos Serviços**, os **Atestados de Realização dos Serviços** e os **Termos de Recebimento Provisório e Definitivo**;

3.1.1 Somente serão expedidos os **Atestados de Realização dos Serviços** e os **Termos de Recebimento** se o objeto estiver plenamente de acordo com as disposições constantes no Memorial Descritivo e na proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA**;

3.1.2 Os **Atestados de Realização dos Serviços** e os **Termos de Recebimento Provisório e Definitivo** serão expedidos com base nos serviços efetivamente executados e medidos, respeitados os limites estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro constante no Memorial Descritivo – Anexo II, na forma do item 2.2.4 deste Contrato.

3.2 Após o término de cada período mensal, a **CONTRATADA** elaborará relatório contendo os quantitativos totais mensais de cada um dos tipos de serviços efetivamente realizados, conforme Cronograma Físico-Financeiro constante do Memorial Descritivo – Anexo II do Edital.

3.3 As medições para efeito de pagamento serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

3.3.1 O Gestor da **CONTRATANTE** solicitará à **CONTRATADA**, na hipótese de recusas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura;

3.3.2 Serão considerados somente os serviços efetivamente realizados e apurados da seguinte forma:

a) O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos percentuais de desembolso relativos ao valor total contratado, definidos no Cronograma Físico-Financeiro, às correspondentes quantidades de serviços

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

efetivamente executados, descontadas as importâncias relativas às quantidades de serviços recusados;

b) Os serviços recusados, depois de refeitos e aceitos pelo Gestor da **CONTRATANTE**, serão somados à medição dos serviços do mês seguinte.

3.3.3 Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, o Gestor da **CONTRATANTE** comunicará a **CONTRATADA**, no prazo de **3 (três) dias úteis** contados do recebimento do relatório, o valor aprovado, e autorizará a emissão da correspondente nota fiscal/fatura.

3.3.4 As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela **CONTRATADA**, contra a **CONTRATANTE**, e apresentadas para no Setor de Protocolo e Recepção na sede da **CONTRATANTE**.

3.3.5 Recebidas as Notas Fiscais Faturas de Serviço (NFFS), o Gestor terá o prazo de **até 3 (três) dias úteis** para emissão dos **Atestados de Realização dos Serviços**, enquanto não for comunicada a conclusão total do objeto, nos termos do item 3.4 deste Contrato.

3.4 Executado, o objeto será recebido mediante termo circunstanciado assinado pelas partes:

3.4.1 Provisoriamente, após vistoria completa, em **até 10 (dez) dias** contados da data em que a **CONTRATADA** comunicar, por escrito, a **conclusão total do objeto**;

a) O recebimento provisório será caracterizado pela emissão do **Termo de Recebimento Provisório**, com expressa concordância em receber o objeto provisoriamente.

3.4.2 Definitivamente, em **90 (noventa) dias** da data de expedição do **Termo de Recebimento Provisório**;

a) O **Termo de Recebimento Definitivo** será lavrado desde que o Gestor tenha aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais.

3.5 Constatadas irregularidades no objeto, o Gestor da **CONTRATANTE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.5.1 Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo - Anexo II do Edital, determinando sua correção e/ou substituição;

3.5.2 Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.



3.6 As irregularidades deverão ser sanadas pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** contados do recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

3.7 O prazo de garantia dos serviços é de ____ (____) meses, e dos aparelhos é de ____ (____) meses, contados da data de expedição do **Termo de Recebimento Definitivo**.

3.8 O recebimento definitivo não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO

4.1 O valor total deste contrato é de R\$ ____ (____).

4.2 O valor é fixo e irrevogável.

4.3 A despesa onerará os recursos orçamentários por conta da dotação: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

4.4 Os pagamentos serão efetuados mensalmente pela **CONTRATANTE**, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, respeitados os limites estabelecidos no **Cronograma Físico-Financeiro** – Anexo II do Edital, mediante a comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes aos serviços prestados (INSS, FGTS e ISSQN);

4.4.1 Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária, em nome da **CONTRATADA**, em **15 (quinze) dias** após a emissão dos **Atestados de Realização dos Serviços** e do **Termo de Recebimento Provisório**, desde que a correspondente nota fiscal/fatura, acompanhada dos documentos referidos na Cláusula 4.4, sejam protocolados junto ao Setor de Protocolo e Recepção da **CONTRATANTE** no prazo de até **3 (três) dias úteis** contados do recebimento da comunicação do valor aprovado, citada na Cláusula 3.3.3 deste Contrato;

4.4.2 A não observância do prazo previsto para apresentação das notas fiscais/faturas ou a sua apresentação com incorreções ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas;

4.4.3 Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

4.5 A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente junto à **CONTRATANTE**.

4.6 O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN é devido no município onde os serviços estão sendo executados em consonância com as disposições contidas na Lei Complementar nº 24/2003.

4.7 Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis.

4.8 Observar-se-ão ainda o disposto na Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 e alterações e a legislação do Imposto de Renda Pessoa Jurídica da Receita Federal do Brasil – RFB.

4.9 A **CONTRATANTE** deverá reter 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação dos serviços ali enumerados, para recolhimento, no prazo legal e regulamentar, em nome da empresa **CONTRATADA**, por força do artigo 31 e §§ da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e suas alterações, c/c o § 3º do artigo 219 do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999.

4.10 No caso de **CONTRATADA** em situação de recuperação judicial deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial;

4.11 No caso de **CONTRATADA** em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

4.12 A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 4.10 e 4.11 assegura à **CONTRATANTE** o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 A vigência deste Contrato iniciar-se-á na data da publicação do seu extrato no Jornal da Economia, encerrando-se na data de término da garantia dos serviços.



5.2 O prazo de execução é de **120 (cento e vinte) dias corridos**, conforme Cronograma Físico-Financeiro constante do Memorial Descritivo - Anexo II do Edital, contados da data indicada na **Autorização para Início dos Serviços**.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6. Além das obrigações dispostas no Memorial Descritivo - Anexo II do Edital, a **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1 Fornecer mão de obra, maquinaria, equipamentos, materiais, acessórios e tudo mais que for necessário ao pleno desenvolvimento do objeto contratado, em volume, qualidade e quantidades compatíveis para sua conclusão dentro do prazo estabelecido;

6.2 Observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização dos serviços que são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores;

6.3 Preparar, encaminhar e acompanhar todos os documentos e desenhos necessários à aprovação dos órgãos competentes, quando necessário;

6.4 Responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como seguros e responsabilidade civil geral dos funcionários além de outros resultantes da execução deste Contrato;

6.4.1 A inadimplência da **CONTRATADA** em relação aos encargos não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato;

6.5 Efetuar o recolhimento mensal do Imposto sobre Serviços – ISS;

6.6 Responsabilizar-se pelo recolhimento e apresentação das respectivas ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica) referentes à obra;

6.7 É de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** a guarda do local dos serviços, materiais e equipamentos utilizados até o recebimento definitivo do objeto pela **CONTRATANTE**;

6.8 Cumprir e observar que, constatada a existência de materiais inadequados no canteiro de serviços, o Gestor da **CONTRATANTE** oficiará a **CONTRATADA** para que no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** efetue a remoção desses materiais;

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraaoroque.sp.gov.br | E-mail: camaraaoroque@camaraaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

6.9 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução deste Contrato;

6.10 Manter preposto que representará e acompanhará a execução deste contrato, prestando, ainda, a assistência técnica necessária;

6.10.1 O preposto deverá comparecer no local da execução dos serviços em todos os dias de atividade, permanecendo neste, durante o tempo que for necessário;

6.11 A execução da obra deverá ser conduzida, obrigatoriamente, sob a responsabilidade técnica do profissional cujo atestado foi apresentado pela **CONTRATADA** para comprovação da capacidade técnico-profissional, em atendimento ao subitem 4.6.4 do Edital da Tomada de Preços nº 001/2017-L;

6.12 Somente será admitida a substituição de profissional detentor de atestado apresentado na fase de habilitação, em atendimento ao subitem 4.6.4 do Edital, por outro com experiência equivalente ou superior. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico, e acompanhada da baixa da ART ou do RRT do profissional que estiver sendo substituído. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pelo Gestor da **CONTRATANTE**;

6.13 Manter, durante toda a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.14 Elaborar, encaminhar e manter atualizada junto ao Gestor da **CONTRATANTE** a relação (nome, RG e horário de trabalho) de todos os funcionários, inclusive engenheiros e técnicos, responsáveis pela execução dos serviços;

6.15 Manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados com crachá contendo foto recente, nome, número de registro e portado visivelmente;

6.16 Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e de fácil disponibilidade no mercado;

6.17 Estar ciente de que o Gestor da **CONTRATANTE** poderá, quando julgar necessário, exigir o respectivo certificado de qualidade dos componentes utilizados, relação dos fabricantes e respectivos endereços, comprovantes de compra, assim como seus tipos e características;

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

6.17.1 Apresentar ao Gestor da **CONTRATANTE**, quando solicitado, comprovantes de pagamentos de salários, apólices de seguro contra acidente de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias relativas aos seus empregados que foram alocados à prestação dos serviços deste Contrato;

6.18 Realizar, sempre que acionada, a suas expensas e necessariamente em empresas especializadas ou com profissionais devidamente aprovados pelo Gestor da **CONTRATANTE**, os ensaios tecnológicos que forem necessários à verificação do bom funcionamento das instalações, materiais e equipamentos, de acordo com o estabelecido pela ABNT, quando pertinente, podendo o Gestor da **CONTRATANTE** determinar a realização de outros ensaios que entender necessários;

6.19 Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando na realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança consoante legislação em vigor, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

6.20 Ser responsável pelo fornecimento aos seus empregados de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente;

6.20.1 Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e com documentação que comprove sua validade (CA - Certificado de Aprovação), de modo a garantir a segurança do usuário, bem como das pessoas ao redor;

6.21 Prever, instalar e manter cercas, barreiras, tapumes ou outra forma de sinalização, indicando a terceiros as condições perigosas resultantes dos trabalhos, a fim de prevenir danos pessoais ou materiais;

6.22 Fornecer os manuais/prospectos de operação/manutenção dos aparelhos instalados na data de assinatura do Termo de Recebimento Provisório;

6.23 A **CONTRATADA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelo Gestor da **CONTRATANTE** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao Gestor da **CONTRATANTE**.



CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- 7.2 Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato por intermédio de um Gestor formalmente designado nos termos do Contrato nº 10, de 10/05/2017.
- 7.3 Notificar por escrito a ocorrência de irregularidades durante a execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

- 8.1 Para garantia da execução dos serviços ora pactuados, a **CONTRATADA** efetivou, conforme diretrizes preestabelecidas no instrumento convocatório, a garantia correspondente à R\$ _____ (_____) equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor total deste Contrato.
- 8.2 A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após a emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.
- 8.3 Se o valor da garantia for utilizado no pagamento de quaisquer obrigações, incluindo a indenização de terceiros, a **CONTRATADA**, notificada por meio de correspondência simples, obrigar-se-á a repor ou completar o seu valor, no prazo máximo e improrrogável de **48** (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da referida notificação.
- 8.4 À **CONTRATANTE** cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA – MULTAS E SANÇÕES

- 9.1 A **CONTRATANTE** aplicará multas e sanções na infringência aos dispostos dos termos deste edital e nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, no que couber.
 - 9.1.1 Multa por recusa injustificada de assinatura do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, pois caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.
 - 9.1.2 Multa por atraso ou recusa injustificada de assinatura da ordem de serviço: 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
 - 9.1.3 Multa em caso de paralisação ou falta sem motivo justificado e relevante: 1 % (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

9.1.4 Multa por serviço não aceito e não corrigido no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da notificação: 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato.

9.1.5 Multa por descumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho: 01 (uma) UFM por dia de descumprimento, limitada a 20% do valor do contrato, bem como a comunicação à Delegacia Regional do Trabalho e ao Ministério Público.

9.1.6 Multa por não entregar os documentos contidos nos itens 6.4 e 6.14 de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato.

9.1.7 Pela inexecução total ou parcial do contrato será aplicada à **CONTRATADA** a pena de Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

9.1.8 Em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a **CONTRATANTE** a aplicar as sanções aqui previstas, o contrato poderá ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

9.2 Sem prejuízo das sanções previstas no item 9.1 e subitens, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3 No decorrer da execução dos serviços, o Gestor do Contrato relatará os problemas e indicará as infrações cometidas na conformidade do item 9.1 e seus subitens, ensejando o início de Processo Administrativo, que deverá observar o procedimento previsto na Lei Complementar Municipal nº 24/2003. A Administração intimará a empresa para regularização dos problemas e a apresentação de defesa escrita que poderá ser aceita ou não, devidamente circunstanciada pelo Gestor do contrato.

9.4 Não sanados os problemas ou não aceita as argumentações da defesa, a Administração expedirá Notificação apontando a infração cometida e a multa a ser aplicada. As infrações cometidas por si só constituirão à **CONTRATADA** em mora. À **CONTRATADA** é garantida interposição de recurso à notificação à autoridade superior competente.

9.5 As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.6 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

9.7 As aplicações das penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, e não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

9.8 As multas poderão ser descontadas da caução ou dos pagamentos a serem feitos à **CONTRATADA**.

9.9 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderá ser aplicada também àqueles que:

9.9.1 Retardarem a execução do Certame;

9.9.2 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

9.9.3 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal;

9.9.4 Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir à licitante capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

9.10 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, nos dias e horários de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h30, na Sede da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1 O não cumprimento das obrigações assumidas no presente Contrato ou a ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, autorizam, desde já, a **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente este Contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

10.2 No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhecerá os direitos da **CONTRATANTE** de aplicar as sanções previstas no Edital da Tomada de Preços nº 01/2017, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

10.3 A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

10.4 A aplicação das penalidades não impede a **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

10.5 No caso da **CONTRATADA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

10.6 No caso da **CONTRATADA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente Contrato é o Foro da Comarca de São Roque - SP.

11.2 E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Paulo, em ____ de _____ de 2017.

P/ CONTRATANTE

P/ CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG nº:

Nome:

RG nº:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017-L

CARTA CREDENCIAL

À Comissão de Licitações da

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Referência: Tomada de Preços nº 001/2017

Pelo presente, designo o(a) Sr(a).
_____, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº
_____-SSP/SP para representante da empresa
_____, inscrita no
CNPJ/MF: _____ estando ele(a) credenciado(a) a responder
junto a V.Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de
abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos,
relativamente à documentação de habilitação e à proposta comercial por nós
apresentadas, para fins de participação na licitação em referência.

São Roque, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG DO REPRESENTANTE: _____

OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado e deverá ser entregue fora dos Envelopes nº 01 – Habilitação e nº 02 - Proposta Comercial.



ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017-L

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa..... (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 001/2017-L, realizado pela Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

São Roque, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal

RG nº: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado e deverá ser entregue fora dos Envelopes nº 01 – Habilitação e nº 02 - Proposta Comercial.



ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017-L

DECLARAÇÕES

Eu _____ (nome completo),
representante legal da empresa _____
(Razão Social), inscrita no CNPJ sob nº _____,
participante da Tomada de Preços nº 001/2017-L, da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque - SP, **DECLARO**, sob as penas da lei:

a) que nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) a empresa atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) **para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

d) **para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial;

e) **Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte:** que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

São Roque, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal

RG nº: _____



ANEXO VIII

ATESTADO DE VISTORIA

Atestamos que a empresa _____, inscrita sob o CNPJ/MF nº _____, através de seu Representante, o _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/SP, efetuou Vistoria Técnica nas dependências da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, atendendo assim as disposições do Edital da Tomada de Preços nº 001-L, de 08/08/2017, com relação ao item 4.6.4., alínea "b"

Através desta Vistoria, o Representante declara ter conhecimento do Local, bem como das Condições das instalações da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque para a realização completa dos serviços solicitados no Edital da Tomada de Preços nº 001/2017-L, não havendo impedimentos ou justificativas posteriores ao andamento deste Processo.

DATA DA VISTORIA: ____/____/2017.

Câmara Municipal:

CREA nº:

Empresa:

RG nº:

Obs.: Este documento deverá ser entregue dentro do Envelope nº 01 -
HABILITAÇÃO, conforme explicitado no referido Edital.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

ANEXO IX

PORTARIA Nº 52/2017-L

De 16 de maio de 2017.

Dispõe sobre o Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do artigo 34 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que trata de normas para Licitações e Contratos.

Considerando que a Lei de Licitações e Contratos faculta às unidades administrativas utilizarem-se de registros cadastrais de outros órgãos ou entidades da Administração Pública;

Considerando os novos compromissos impostos a todos os Órgãos jurisdicionados das áreas estadual e municipal em virtude da Fase IV do Sistema AUDESP, no que diz respeito ao envio das informações eletrônicas ao TCESP;

Considerando que o Sistema de Contabilidade Pública - Fiorilli contempla dentre outros, Compras, Almoxarifado, Licitações, Cadastro de Fornecedor; e que vem atendendo plenamente a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e

Considerando que mesmo utilizando o cadastro da Prefeitura a Câmara deverá inserir no sistema todos os dados referentes ao cadastro:

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso XII do artigo 23 do Regimento Interno, EXPEDE a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica instituído o Certificado de Registro Cadastral – CRC nos termos do artigo 34 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que trata de normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

PORTARIA Nº 52/2017-L

2

§ 1º A habilitação dos fornecedores em licitação, dispensa, inexigibilidade e nos contratos administrativos pertinentes à aquisição de bens e serviços, inclusive de obras e publicidade, e a alienação e locação poderá ser comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no CRC.

I - como condição necessária para emissão de nota de empenho, a administração deverá realizar prévia consulta ao CRC, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público;

II - nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o proponente homologado e/ou adjudicado não estiver inscrito no CRC, o seu cadastramento deverá ser feito pela Administração, sem ônus para o proponente, antes da contratação, com base no reexame da documentação apresentada para habilitação, devidamente atualizada.

§ 2º O CRC deverá conter os registros dos interessados diante da habilitação jurídica, a regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira, bem como das sanções aplicadas pela Administração Pública relativas ao impedimento para contratar com o Poder Público, conforme previsto na legislação.

§ 3º Excetuam-se das exigências para habilitação prévia no CRC as relativas à qualificação técnica da interessada, as quais somente serão demandadas quando a situação o exigir.

Art. 2º O processamento das informações cadastrais, apresentadas pelos interessados, será realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, para constituição de base de dados permanente e centralizada, que conterá os elementos essenciais previstos na legislação vigente.

Art. 3º Os editais de licitação para as contratações referidas no § 1º do artigo 1º deverão conter cláusula permitindo a comprovação da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da habilitação jurídica por meio de cadastro no CRC, definindo dia, hora e local para verificação on line, no Sistema.

§ 1º Para a habilitação regulamentada nesta Portaria, o interessado deverá atender às condições exigidas para cadastramento no CRC, até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

§ 2º O cadastramento das empresas interessadas no CRC depende da apresentação das vias originais ou cópias

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PORTARIA Nº 52/2017-L

3

autenticadas por cartório competente ou servidor desta Casa de Leis, dos seguintes documentos ao Setor de Licitações:

- I – Cédula de identidade;
- II – Registro comercial, no caso de empresa individual;
- III – Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- IV – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- V – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; ou no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- VI – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- VII – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- VIII – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- IX – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- X – Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- XI – Balanço Patrimonial (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída a menos de 12 meses, no exercício social em curso), apresentado na forma da Lei (com os termos de Abertura e Encerramento e devidamente registrado pelo órgão competente), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, assinado por contador, constando nome completo e registro profissional;
- XII – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

PORTARIA Nº 52/2017-L

4

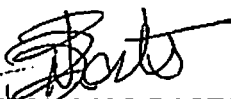
Parágrafo Único. O presente cadastro não impede que outras documentações específicas, conforme o objeto, sejam exigidas como condição para participar de futuras licitações.

Art. 4º O registro de fornecedor no CRC terá vigência de um ano, ressalvado o prazo de validade da documentação apresentada para fins de atualização no Sistema, a qual deverá ser reapresentada, periodicamente, à vista de norma específica, objetivando sua regularidade cadastral.

Art. 5º Compete a Diretoria Administrativa da Câmara a adoção das medidas que se fizerem necessárias à regulamentação, à operacionalização e à coordenação do CRC, nos termos desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 16 de maio de 2017.


NEWTON DIAS BASTOS
Presidente


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
1º Vice-Presidente


MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
2º Vice-Presidente


ROGÉRIO JEAN DA SILVA
1º Secretário


JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supracitada:


Mauracy Moraes de Oliveira
Diretor Administrativo

PROTOCOLO Nº CETS 16/05/2017 - 12:41:13 02496/2017